

# Relatório de Governo Societário

2025

---

PARVALOREM, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 5 de março de 2026

## Índice

<b>I.</b>	<b>Síntese</b> .....	<b>6</b>
<b>II.</b>	<b>Missão, Objetivos e Políticas</b> .....	<b>9</b>
II.1.	MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	9
II.2.	POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO .....	10
II.2.a.	<i>Objetivos e Resultados Definidos</i> .....	12
II.2.b.	<i>Grau de Cumprimento</i> .....	12
II.3.	FATORES CRÍTICOS PARA OS RESULTADOS DA EMPRESA .....	13
II.4.	ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DEFINIDAS .....	13
<b>III.</b>	<b>Estrutura de Capital</b> .....	<b>14</b>
III.1.	ESTRUTURA DE CAPITAL .....	14
III.2.	TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES .....	14
III.3.	ACORDOS PARASSOCIAIS .....	14
<b>IV.</b>	<b>Participações Sociais e Obrigações Detidas</b> .....	<b>15</b>
IV.1.	IDENTIFICAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DETIDAS PELA EMPRESA .....	15
IV.2.	EXPLICITAÇÃO DA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL .....	16
IV.3.	AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS .....	16
IV.4.	RELAÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL .....	16
<b>V.</b>	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b> .....	<b>17</b>
V.A.	MODELO DE GOVERNO .....	17
V.A.1.	<i>Modelo de Governo Adotado</i> .....	17
V.B.	MESA DA ASSEMBLEIA GERAL .....	17
V.B.1.	<i>Composição da Mesa da Assembleia Geral e Mandato</i> .....	17
V.B.2.	<i>Deliberações Acionistas</i> .....	18
V.C.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO .....	18
V.C.1.	<i>Regras Estatutárias</i> .....	18
V.C.2.	<i>Número estatutário e duração estatutária do mandato do Conselho de Administração</i> .....	19
V.C.3.	<i>Composição e Mandato do Conselho de Administração</i> .....	19
V.C.4.	<i>Membros Executivos e Não Executivos do Conselho de Administração</i> .....	20
V.C.5.	<i>Elementos Curriculares Relevantes</i> .....	21
V.C.6.	<i>Declarações dos Órgãos Sociais de Participações Patrimoniais na Empresa, relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)</i> .....	21
V.C.7.	<i>Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas</i> .....	21
V.C.8.	<i>Repartição de Competências entre os vários Órgãos Sociais</i> .....	21
V.C.9.	<i>Funcionamento do Conselho de Administração</i> .....	22
V.C.9.a.	<i>Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade</i> .....	22
V.C.9.b.	<i>Cargos exercidos em simultâneo em outras Empresas</i> .....	23
V.C.9.c.	<i>Órgãos competentes para realizar a Avaliação de Desempenho dos Administradores</i> .....	23
V.C.9.d.	<i>Comissões no Órgão de Administração</i> .....	24
V.D.	FISCALIZAÇÃO .....	24
V.D.1.	<i>Órgão de Fiscalização</i> .....	24
V.D.2.	<i>Elementos Curriculares Relevantes</i> .....	24
V.D.3.	<i>Procedimentos para Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo</i> .....	24

V.D.4. Outras Funções dos Órgãos de Fiscalização .....	24
V.D.5. Mandato dos Membros do Órgão de Fiscalização.....	24
V.D.6. Membros do Órgão de Fiscalização.....	24
V.D.7. Identificação dos Membros Independentes do Conselho Fiscal.....	25
V.D.8. Funcionamento do Conselho Fiscal.....	26
V.D.8.a. Funcionamento da fiscalização .....	26
V.D.8.b. Cargos exercidos em simultâneo dentro e fora do Grupo.....	26
V.E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS.....	27
V.E.1. Identificação da SROC e do ROC.....	27
V.E.2. Limitações Legais.....	27
V.E.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo .....	27
V.E.4. Outros Serviços Prestados pela SROC / ROC à Empresa.....	28
V.F. CONSELHO CONSULTIVO .....	28
V.F.1. Composição do Conselho Consultivo e Mandato.....	28
V.G. AUDITOR EXTERNO .....	28
V.G.1. Identificação do Auditor Externo .....	28
V.G.2. Política e Periodicidade da Rotação do Auditor Externo.....	28
V.G.3. Outros Trabalhos Realizados .....	29
V.G.4. Remuneração Anual.....	29
<b>VI. Organização Interna .....</b>	<b>30</b>
VI. A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES .....	30
VI.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis.....	30
VI.A.2. Comunicação de Irregularidades .....	30
VI.A.3. Políticas Antifraude.....	32
VI. B. CONTROLO INTERNO E PREVENÇÃO DE RISCOS.....	32
VI.B.1. Sistema de Controlo Interno.....	32
VI.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Prevenção e Controlo de Risco.....	36
VI.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco.....	37
VI.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional.....	39
VI.B.5. Outras Áreas com Competências no Controlo de Riscos .....	39
VI.B.6. Principais Tipos de Riscos .....	40
VI.B.7. Processo de Prevenção e Mitigação de Riscos .....	41
VI.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Prevenção de Riscos relativos ao processo de divulgação de informação financeira .....	41
VI. C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	42
VI.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos Externos.....	42
VI.C.2. Códigos de Ética .....	44
VI.C.2. a. Código de Ética .....	44
VI.C.2.b Cumprimento da legislação em vigor.....	45
VI.C.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas .....	45
VI.C.3. a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	45
VI.C.3.b. Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar .....	47
VI.C.3.c. Elaboração do Relatório de Avaliação Anual .....	47
VI.C.3.d. Referência à existência de um Código de Conduta .....	47
VI. D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO .....	48
VI.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira	48

VI.D.1.a. Prestação de Garantias Financeiras ou assunção de Dívidas ou Passivos de outras Empresas .....	48
VI.D.1.b. Grau de Execução dos Objetivos fixados .....	48
VI.D.1.c. Planos de Atividades e Orçamento .....	49
VI.D.1.d. Orçamento Anual e Plurianual .....	49
VI.D.1.e. Documentos anuais de Prestação de Contas .....	49
VI.D.1.f. Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental acompanhados dos Relatórios do Órgão de Fiscalização .....	49
VI.E. SÍTIO NA INTERNET .....	49
VI.E.1. <i>Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa (artigo 53 RJSPE)</i>	49
VI.E.1.a. Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC .....	49
VI.E.1.b. Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões .....	49
VI.E.1.c. Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, bem como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios .....	50
VI.E.1.d. Documentos de Prestação de Contas anuais e, caso aplicável, semestrais .....	50
VI.E.1.e. Obrigações de Serviço Público a que a Empresa está sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público .....	50
VI.E.1.f. Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos últimos três exercícios .....	50
VI.E.2. <i>Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram divulgados os seguintes documentos.....</i>	50
VI.E.2.a. Regulamentos internos e regulamentos externos a que a empresa está obrigada legalmente .....	50
VI.E.2.b. Código de Ética .....	51
VI.E.2.c. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas PPR .....	51
VI.E.2.d. Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo .....	51
VI.E.2.e. Relatório de Avaliação Anual no âmbito da execução do PPR .....	51
VI.E.2.f. Código de Conduta .....	51
VI.E.2.g. Relatório sobre Remunerações por Género .....	51
VI.E.2.h. Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, o grau de cumprimento dos seus objetivos e a política de desenvolvimento sustentável .....	51
VI.E.3. <i>Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram publicados os documentos objeto de remissão no RGS .....</i>	52
VI.E.4. <i>Hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC. .</i>	52
VI.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL .....	54
VI.F.1. <i>Contrato de Prestação de Serviço Público .....</i>	54
VI.F.2. <i>Propostas de Contratualização de Prestação de Serviço Público .....</i>	54
<b>VII. Remunerações .....</b>	<b>55</b>
VII.A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO .....	55
VII.A.1. <i>Órgão Competente.....</i>	55
VII.A.2. <i>Mecanismos Adotados para Prevenir a Existência de Conflitos de Interesses.....</i>	55

VII.A.3. <i>Dar Conhecimento do Cumprimento pelos Membros do Órgão de Administração do artº 51 do RJSPE</i>	56
VII.B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES.....	56
VII.B.1. <i>Comissão de Fixação de Remunerações</i> .....	56
VII.C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES.....	56
VII.C.1. <i>Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização</i> .....	56
VII.C.2. <i>Modo de estruturação da Remuneração de forma a permitir o alinhamento com os objetivos de longo prazo da empresa</i> .....	59
VII.C.3. <i>Referência à existência de uma Componente Variável da Remuneração</i> .....	59
VII.C.4. <i>Explicitação do Diferimento do Pagamento da componente variável da remuneração</i> .....	59
VII.C.5. <i>Caracterização dos Parâmetros e Fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio</i> .....	59
VII.C.6. <i>Regimes Complementares de Pensões ou de reforma antecipada</i> .....	59
VII.D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES.....	60
VII.D.1. <i>Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Administração</i> ..	60
VII.D.2. <i>Montantes Pagos por outras Empresas em relação de domínio ou de grupo</i> .....	61
VII.D.3. <i>Remuneração Paga sob a forma de Participação nos lucros/prémios</i> .....	61
VII.D.4. <i>Indemnizações Pagas a ex-Administradores Executivos</i> .....	61
VII.D.5. <i>Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Fiscalização</i> .....	62
VII.D.6. <i>Montante Anual da Remuneração auferida pelos Membros da Mesa da Assembleia Geral</i>	62
<b>VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....</b>	<b>63</b>
VIII.1. MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA EMPRESA PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E INDICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA.....	63
VIII.2. INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES.....	63
VIII.2.a. <i>Processos de aquisição</i> .....	63
VIII.2.b. <i>Transações</i> .....	63
VIII.2.c. <i>Lista de fornecedores</i> .....	63
<b>IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental</b>	<b>65</b>
IX.1. ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS.....	65
IX.2. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.....	66
IX.3. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL.....	67
IX.1. <i>Política de responsabilidade social</i> .....	67
IX.2. <i>Promoção da Proteção Ambiental e do respeito por princípios de Legalidade e Ética Empresarial</i>	67
IX.3. <i>Adoção de Planos de Igualdade</i> .....	69
IX.4. <i>Referência a medidas concretas face ao princípio da Igualdade do Género</i> .....	70
IX.5. <i>Políticas de Recursos Humanos</i> .....	70
IX.6. <i>Política de Responsabilidade Económica</i> .....	71
<b>X. Avaliação do Governo Societário.....</b>	<b>72</b>
X.1. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS APROVADOS, EM SISEE.....	72
X.2. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	72
X.3. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	72
<b>XI. Anexos do RGS.....</b>	<b>73</b>
<b>Curricula dos Membros dos Órgãos Sociais.....</b>	<b>75</b>
<b>Relatório do Órgão de Fiscalização (n.º 2 do artigo 54º do RJSPE).....</b>	<b>83</b>

## I. Síntese

O presente Relatório de Governo Societário é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), na sua atual versão, e em harmonia com o cumprimento das orientações emitidas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM)<sup>1</sup>.

Assim, este relatório tem como objetivo comunicar os aspetos mais importantes das práticas de governo societário adotadas pela PARVALOREM, S.A., (PARVALOREM), em particular o funcionamento dos seus Órgãos Sociais, os objetivos que prossegue, o enquadramento legislativo a que está obrigada e as medidas de controlo de que dispõe.

No contexto do Plano Estratégico, foi implementado, no último triénio, um processo de reorganização e simplificação do Grupo PAR (com vista à sua futura liquidação), no âmbito do qual se destacam as operações, já concluídas, de fusão da PARUPS, S.A., e da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., por incorporação, na PARVALOREM e de liquidação do Banco Efisa, S.A. e do BPN Serviços, A.C.E..

Em 31 de janeiro de 2025, foi eleito o novo Conselho de Administração por Deliberação Social Unânime por Escrito para o triénio 2025-2027, tendo iniciado funções a 1 de fevereiro de 2025. O Conselho Fiscal foi reconduzido para um terceiro mandato, e houve eleição de uma nova Mesa da Assembleia Geral.

No dia 30 de dezembro de 2025 foi tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito: “Deliberar a dissolução da PARVALOREM, S.A., com efeitos reportados a 31.12.2025, e entrada em liquidação a 01.01.2026 e término previsto em 31/12/2027”.

Importa assim, no triénio que se sucede (2025-2027), completar o caminho da concretização do objetivo de transformação da Sociedade numa Estrutura Residual e promover a sua liquidação, reforçando o foco na redução do balanço através da aceleração da recuperação das carteiras de crédito, e alienação dos ativos imobiliários, e na escolha e implementação das soluções para os ativos remanescentes, com manutenção das preocupações de contínua redução de custos e de maximização de valor para o acionista Estado.

Assim dever-se-á promover a análise e decisão das alternativas a implementar para os ativos que remanescerem, entre a sua alienação em mercado e soluções de gestão em entidades da esfera do Estado ou Privadas, preparando toda a informação necessária a essa transição.

Reitera-se que a prossecução do objetivo de redução dos custos operacionais constitui preocupação permanente, tendo vindo a ser desenvolvidas iniciativas de racionalização de processos, renegociação de contratos e otimização da utilização de recursos, procurando

---

<sup>1</sup> Ora Entidade do Tesouro e Finanças – Decreto-Lei n.º 53/2025, de 31 de março.

assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários e a minimização dos custos.

A PARVALOREM tem implementado um sistema de controlo interno que responde às exigências do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nomeadamente através de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como o Código de Conduta e canais de denúncia estatuidos e tem vindo a implementar ações de formação acerca da temática da corrupção e infrações conexas.

Em junho de 2025 foi revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), para adotar a estrutura e orientações do Guia 1/2023 do MENAC, passando a gravidade do risco a estar dependente da relação entre “Probabilidade da Ocorrência” e “Impacto Previsível”.

Relativamente aos mecanismos anticrime cibernético, a PARVALOREM nomeou um responsável pela segurança e iniciou a implementação de um mecanismo global de segurança contra o Crime Cibernético, na linha das preocupações e diligências que tem vindo a assumir nestas matérias, que visa responder às exigências da Lei n.º 46/2018, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, e do Decreto-lei n.º 65/2021, que a regulamenta.

No que respeita a recursos humanos, no final de julho de 2025, foi lançado um novo Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA 2025-2027), destinado a todos os Colaboradores da Empresa, com várias janelas de saída a ocorrerem até à data de liquidação, estimada para 31/12/2027. Com uma adesão de 70 colaboradores(as), que irão sair até 31 de dezembro de 2027.

No que concerne à organização do trabalho, e em linha com o propósito de promoção da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, em 2025, manteve-se o regime de trabalho híbrido, intercalados com períodos de trabalho presencial nos períodos de férias. A avaliação do respetivo impacto no desempenho da empresa é feita a cada 6 meses de implementação.

Em consonância com o solicitado no capítulo II do RJSPE, a PARVALOREM cumpriu todos os artigos da forma que a seguir se apresenta:

Capítulo II do RJSPE - Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do plano de atividades e orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e <i>curricula</i> dos membros dos Órgãos Sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	adotou um código de conduta/ ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	NA	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X <sup>(*)</sup>	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detinham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i>	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

(\*) No que respeita a:

(i) Implementação de Políticas de Recursos Humanos: considera-se cumprida esta prática de Bom Governo na medida em que a empresa procura incentivar os(as) seus(suas) colaboradores(as) à rotação entre departamentos, tendo em vista promover dinâmicas operacionais, motivar os (as)colaboradores(as) e reforçar a capacidade de produção das áreas de negócio da empresa;

(ii) Planos de igualdade: A PARVALOREM procedeu à elaboração, divulgação, atualização e promoção da implementação do Relatório de Diagnóstico 2022/2023 e Plano para a Igualdade 2024. Dada a sua situação histórica e específica, a Empresa não tem condições para alterar a realidade atual ou adotar outras medidas de Gestão de Recursos Humanos, no que concerne a remunerações e distribuição de género, para além do cumprimento estrito do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho e das orientações / disposições legais, conforme indicado no ponto IX.3.d) deste Relatório.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### II.1. Missão, Visão e Valores

As Sociedades PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, em execução dos Despachos de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.ºs 739/10-SETF, de 19 de julho, 875/10-SETF, de 19 de agosto, e 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, respeitantes à reestruturação do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., (BPN) e medidas subjacentes à mesma, e tinham como acionista único o BPN.

Com efeito, as ações representativas do capital social do BPN foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro, tendo, subsequentemente, sido aprovada a operação de reprivatização do mesmo banco, e mais tarde, contemplada a possibilidade de recorrer à venda direta na referida reprivatização, conforme Decreto-Lei n.º 2/2010, de 5 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 19 de agosto.

No âmbito do *Memorandum of Understanding* e do *Memorandum of Economic and Financial Policies*, celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente, e em execução do Despacho n.º 825/11 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 3 de junho de 2011, o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), adquiriu ao BPN, em 14 de fevereiro de 2012, 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, da PARUPS, S.A., e da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.ºs 739/10-SETF, de 19 de julho, 875/10-SETF, de 19 de agosto, e 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, passaram pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades PAR.

Neste enquadramento, a PARVALOREM adquiriu um conjunto de créditos ao BPN, ao BANCO EFISA e à BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.. Mais recentemente, passou também a gerir, por via das fusões, os ativos da PARUPS, S.A. (que incluiu, entre outros, títulos e imóveis), desde agosto de 2022, e os ativos da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (que incluíam essencialmente os ativos e passivos remanescentes do Banco Efisa, S.A. e a participação financeira na IMOFUNDOS), desde agosto de 2024.

A PARVALOREM é uma sociedade anónima que tem por objeto social a aquisição para a sociedade de títulos e quaisquer valores mobiliários, de créditos e de imóveis para revenda no âmbito destas atividades e revenda dos adquiridos para tal fim, a correlativa gestão dos direitos e bens, móveis ou imóveis, pertencentes à sociedade, a prestação de serviços de consultoria e a prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos.

### Missão

A PARVALOREM tem por missão a recuperação de carteiras de crédito, a alienação de imóveis e de outros ativos sob gestão tendo em vista maximizar o encaixe financeiro e, conseqüentemente, limitar as potenciais perdas para o acionista Estado.

### Visão e Valores

A PARVALOREM definiu a sua Visão nos termos seguintes:

- Utilizar as melhores práticas de gestão para, em cada momento, com a informação disponível, e num contexto de acrescida complexidade do legado sob gestão, poder aproveitar oportunidades e tomar as decisões que melhor possam conduzir à maximização da recuperação do esforço público, com vista à liquidação da Sociedade, objetivos estes que estiveram na origem da criação da mesma.

Os Valores que norteiam a sua atuação são os seguintes:

- **Comprometimento:** promover as ações necessárias ao cumprimento da missão e objetivos que lhe foram conferidos pelo acionista;
- **Resiliência:** manter o enfoque e a persistência perante dificuldades, renovando constantemente a motivação e o empenho em atingir os objetivos definidos;
- **Rigor:** ser precisos, exatos e concisos na atuação, contribuindo para a definição e implementação eficiente das melhores soluções;
- **Transparência:** promover uma comunicação clara e transparente, colaborando genuinamente para a construção das melhores soluções, agindo em conformidade;
- **Orientação para Resultados:** pautar a atuação pela concretização dos resultados comuns definidos.

## II.2. Políticas e Linhas de Ação

A PARVALOREM está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, para terminar a missão para que foi constituída e concretizar a liquidação da sociedade até 31 de dezembro de 2027.

Para esse efeito importa acelerar a recuperação da carteira de crédito e alienação de imóveis ainda em balanço e preparar a partilha dos ativos remanescentes que não se consigam alienar ou recuperar nestes dois anos.

Neste âmbito as principais políticas e linhas de ação são:

- Aceleração da recuperação da carteira de crédito e reapreciação da classificação dos créditos nas fases em que se encontram;
- Aceleração da alienação de imóveis e regularização de todos os imóveis para que possam ser alienados ou transmitidos;
- Ajustamento das tarefas e realocação dos Colaboradores, em função das saídas decorrentes do programa de rescisões (RMA 2025 – 2027);
- Promoção de contactos com outras entidades públicas no sentido de considerarem preencher as vagas que vão ocorrendo nas referidas instituições com a integração de colaboradores(as) da PARVALOREM;
- Análise e decisão sobre as alternativas de gestão ou alienação das unidades de participação remanescentes do Fundo Imonegócios;
- Liquidação da Imofundos prevista para o último trimestre de 2026, com lançamento do Plano de Rescisões dos colaboradores(as) da IMOFUNDOS, a ocorrer em 2026, previamente à liquidação da empresa;
- Análise e decisão sobre as alternativas de gestão ou alienação da Carteira de Crédito remanescente e implementação;
- Redução da dívida ao Estado, com recurso a receita própria da sociedade;
- Gestão da carteira de participações societárias com vista à sua alienação, minimizando o valor remanescente;
- Adaptação da estrutura da empresa, no que concerne à organização dos espaços e à estrutura orgânica, na sequência da saída de colaboradores(as);
- Continuação da promoção da racionalização da estrutura de custos com vista à sua redução;
- Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor;
- Adaptar continuamente a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE);
- Assegurar continuamente a qualidade e fiabilidade da informação constante na aplicação central da PARVALOREM (*Loan Management Platform/Sistema de Gestão de Veículos*);
- Manter atualizado o sítio institucional da PARVALOREM.

## II.2.a. Objetivos e Resultados Definidos

Conforme previsto no artigo 38º do RJSPE, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério setorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deverá emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. Relativamente ao triénio correspondente ao mandato de 2025-2027, os objetivos e métricas decorrem das orientações vertidas nos contratos de gestão já submetidos a apreciação, bem como as orientações que vêm sendo transmitidas em Assembleia Geral e pela Tutela na sequência das propostas que lhe são submetidas, assim como as orientações e objetivos definidos pela Tutela, a cada momento, para as empresas PAR, SEE e nos Orçamentos de Estado e Decreto-Lei da execução orçamental aprovados em cada ano.

## II.2.b. Grau de Cumprimento

A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da Sociedade, designadamente a minimização do esforço financeiro do Estado através da maximização da recuperação de valor, nas orientações do acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE e ainda, no cumprimento de objetivos específicos do Mandato deste Conselho de Administração.

Assim, constituem objetivos propostos para o ano de 2025:

Objetivos e Metas Definidas
<b><u>Objetivos estratégicos:</u></b>
Lançamento de Plano de Rescisões
Preparação da Deliberação de Dissolução e Seleção de Assessores para Concursos
Regularização de ativos e de reclassificação do valor bruto da carteira em balanço
Aceleração da recuperação de crédito
Alienação de imóveis
<b><u>Objetivos setoriais:</u></b>
Redução dos FSE
Variação do endividamento financeiro
Redução do consumo de combustíveis e de energia
<b><u>Objetivos específicos:</u></b>
<b><u>Indicador (Sofia Torres):</u></b>
Redução dos custos com pessoal
<b><u>Indicador (António José Duarte):</u></b>

#### Objetivos e Metas Definidas

Recuperação da carteira de crédito em valores monetários

#### Indicadores (Joaquim Valente):

Encaixe financeiro com carteira de imóveis

O grau de cumprimento dos objetivos definidos foi determinado nos termos da Portaria n.º 317-A/2021 de 23 de dezembro.

O grau de cumprimento dos objetivos para 2025 foi, relativamente a cada Gestor, positivo.

### II.3. Fatores Críticos para os Resultados da Empresa

- Capacidade de implementação e concretização dos objetivos para o mandato 2025-2027, orientados para a liquidação da PARVALOREM, no horizonte de duração do triénio, visando a maximização da recuperação de valor ao menor custo e consequente minimização do esforço financeiro do Estado;
- Evolução da economia portuguesa num quadro favorável à recuperação das empresas e das famílias, ao investimento e à criação de emprego, com impacto na recuperação do crédito sob gestão e na alienação de imóveis da PARVALOREM contribuindo, para esta última, também, a evolução das condições de concessão de crédito à economia pelo setor bancário.

### II.4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

A PARVALOREM, que tem por missão garantir a resolução do legado de créditos e de outros ativos recebidos no âmbito do processo de reprivatização do BPN, tendo em vista a sua liquidação, entrou em liquidação em 1 de janeiro de 2026 com concretização prevista até 31 de dezembro de 2027.

Assim, os princípios orientadores da gestão são o lançamento, implementação e conclusão de procedimentos destinados à alienação ou liquidação dos ativos remanescentes, maximizando a recuperação de valor para o Estado e minimizando os encargos inerentes à estrutura operativa.

Importa também promover as soluções de transferência para o Estado dos ativos remanescentes que assegurem o melhor interesse público, procurando entidades onde já existam competências semelhantes para a gestão dos ativos.

### III. Estrutura de Capital

#### III.1. Estrutura de Capital

O capital social da PARVALOREM integralmente subscrito e realizado, é de cinquenta mil euros e é representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco euros cada uma. Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre aumentos do capital social e respetiva realização, quando se tornem necessários à equilibrada expansão das atividades da Sociedade.

As ações da Sociedade podem ser escriturais ou tituladas, sendo convertíveis reciprocamente nos termos da lei.

As ações são nominativas e, quando tituladas, representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil e múltiplos de mil ações.

Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das ações serão assinados, ainda que através de chancela, por um membro do Órgão de Administração.

Enquadrado no processo de reprivatização do BPN foi aprovada (despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011) a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atual ETF), da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM operação que veio a concretizar-se em 14 de fevereiro de 2012, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações desta Sociedade.

#### III.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações

Os Estatutos Sociais não contemplam limitações à transmissibilidade das ações da Sociedade, a qual depende apenas da vontade do Estado Português, atual detentor, através da ETF, da totalidade do respetivo capital social.

#### III.3. Acordos Parassociais

O acionista único é o Estado Português, não existindo acordos parassociais.

## IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

### IV.1. Identificação das Participações Sociais detidas pela Empresa

A PARVALOREM detém, desde 2013, uma participação de 4,08% no capital social da Nexponor – Sociedade de Investimento Colectivo Imobiliário Fechado, S.A. - Em liquidação. Em agosto de 2024, com a fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, esta incorporou a participação de 13,04% na Nexponor que aquela detinha, passando a ter uma participação total de 17,12% nesta participada.

Em agosto de 2022, na sequência da fusão da PARUPS, na PARVALOREM, esta incorporou um conjunto de participações sociais, das quais ainda detém:

Participadas	Participação (%)
Mindteck (India) Limited	3,16%
Famigeste, SGPS, S.A.	10,00%
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	0,89%
INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial	2,75%
Tecneira Moçambique, S.A. (em liquidação)	60,00%
Banco de África Ocidental, S.A.	10,76%
ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave S.A (em insolvência)	3,21%
Galilei, SGPS, S.A. (em insolvência)	3,15%
TAIB BANK (em liquidação)	0,48%

Em março de 2023, o BANCO EFISA transmitiu à PARVALOREM uma participação de 20% na Locageste - Aluguer e Participações, Lda..

Em agosto de 2024, na sequência da fusão da PARPARTICIPADAS, na PARVALOREM, esta incorporou um conjunto de participações sociais, das quais ainda detém:

Participadas	Participação (%)
IMOFUNDOS - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	100%
Nexponor - Sociedade de Investimento Colectivo Imobiliário Fechado, S.A.-Em Liquidação	13,04%
Portugal Capital Ventures – Soc. Capital de Risco, S.A.	0,01%
Fund Box - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.	1,13%
CGM - Compras em Grupo de Moçambique, S.A.R.L.	19,2%
Acacia Investments B.S.C. ©	1,65%
ALC - African Leasing Company (Moçambique), S.A. (em liquidação)	36%
Ergorent - Aluguer e Comércio de Equipamentos e Serviços S.A. (em liquidação)	20%
Sensorent - Aluguer, Comércio de Equipamentos e Serviços S.A. (em insolvência)	19%

Em todas as participações detidas a percentagem de capital é igual à percentagem do número de votos.

## IV.2. Explicitação da Aquisição e Alienação de Participações Sociais e Participação em Empresas de Natureza Associativa ou Fundacional

### Alienação e liquidação de participações sociais

Em 29 de julho de 2025 e em 31 de julho de 2025 ocorreram as dissoluções, encerramento da liquidação e cancelamento da matrícula das sociedades Brick and Sand – Sociedade Imobiliária, S.A. e Sociedade de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A., respetivamente. Ambas as sociedades eram participadas em 100% pela PARVALOREM, tendo sido distribuídos na partilha os imóveis de que eram titulares.

Em 2025 a PARVALOREM desreconheceu do seu balanço as participações que detinha na Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A. e na Lugab - Gestão e Participações S.A., em virtude da extinção dos respetivos processos de insolvência. Relativamente à participada Entigere - Entidade Gestora da Rede Multiserviços S.A, por já não haver qualquer possibilidade de ressarcimento de valores no rateio final, também se procedeu ao *write off* da participação.

### Aquisição de participações sociais

Não aplicável.

A PARVALOREM não detém participações em empresas de natureza associativa ou fundacional.

## IV.3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2025, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

## IV.4. Relações de Natureza Comercial

As relações de natureza comercial entre o acionista único e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da concessão de financiamentos para fazer face ao serviço da dívida contratada.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### V.A. Modelo de Governo

#### V.A.1. Modelo de Governo Adotado

De acordo com os Estatutos da Sociedade o modelo de governo definido assenta nos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal

O modelo de governo societário em vigor na Sociedade compreende uma estrutura de administração, constituída pelo Conselho de Administração, e uma estrutura de fiscalização, que integra o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

O modelo apresentado cumpre a exigência legal de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE.

### V.B. Mesa da Assembleia Geral

#### V.B.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral e Mandato

A Mesa da Assembleia Geral é composta por uma Presidente e um Secretário. À Presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia.

Os membros dos órgãos sociais da Sociedade são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2025, a Mesa da Assembleia Geral tinha a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2025-2027	Presidente	Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte	DSUE	31/01/2025
2025-2027	Secretário	Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata	DSUE	31/01/2025

<sup>(1)</sup> Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) com efeitos a 01/02/2025

No mandato anterior, em funções até 01 de fevereiro de 2025, a composição da Mesa da Assembleia Geral era a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2022-2024	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo <sup>(2)</sup>	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Secretário	Mário José Alveirinho Carrega <sup>(2)</sup>	DSUE	03/08/2022

<sup>(1)</sup> Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)

<sup>(2)</sup> Em 31/01/2025, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foram eleitos novos membros da Mesa de Assembleia Geral para o mandato 2025-2027

## V.B.2. Deliberações Acionistas

Nos termos dos Estatutos vigentes, as deliberações sobre a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira quer em segunda convocatória, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

As demais deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações.

## V.C. Administração e Supervisão

### V.C.1. Regras Estatutárias

Os procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Órgão de Administração estão previstos: nos Estatutos da Sociedade, no Código das Sociedades Comerciais (CSC); no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), e no RJSPE.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Administração encontra-se a cargo de um Conselho de Administração – cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Sociedade - composto por um Presidente e dois vogais – cfr. artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade.

A designação dos Administradores é efetuada pelo Estado Português, enquanto titular único da função acionista – cfr. n.º 11 do artigo 392.º do CSC, n.º 4 do artigo 32.º do RJSPE e n.ºs 1 e 6 do artigo 13.º do EGP.

Os membros do Conselho de Administração são designados por períodos de três anos, podendo o mandato ser renovado nos termos legais. Os administradores mantêm-se em funções, mesmo para além do termo do mandato, até serem substituídos por novos administradores – cfr. artigo 8.º dos Estatutos.

A ausência de um administrador em mais de três reuniões seguidas ou em mais de cinco reuniões interpoladas, no mesmo ano civil, conduz a uma falta definitiva do administrador – cfr. n.º 7 do artigo 18.º dos Estatutos.

Tendo em conta que os membros do Conselho de Administração são designados pelo Estado Português (enquanto titular único da função acionista), faltando todos ou algum deles (seja por termo de mandato, por dissolução ou demissão nos termos do EGP, ou ainda por renúncia), a eleição ou substituição de administradores terá de ser feita em Assembleia Geral, mediante e após designação pelo Estado – cfr. n.º 7 do artigo 393.º do CSC, n.º 4 do artigo 32.º do RJSPE e n.ºs 1 e 6 do artigo 13.º do EGP.

### V.C.2. Número estatutário e duração estatutária do mandato do Conselho de Administração

O Conselho Administração é, de acordo com os Estatutos da Sociedade, constituído por 3 elementos, um(a) Presidente e dois(duas) Vogais. As nomeações são efetuadas em Assembleia Geral de acionistas para períodos trienais, podendo este período ser dilatado se o acionista único, o Estado Português, assim o decidir.

### V.C.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Sociedade apresentava a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Empresa Pagadora	(O/D) (2)
2025-2027	Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	DSUE	31/01/2025	PARVALOREM	D
2025-2027	Vogal	Joaquim Manuel da Cruz Valente	DSUE	31/01/2025	PARVALOREM	D
2025-2027	Vogal	António José Fonseca Duarte	DSUE	31/01/2025	PARVALOREM	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (3) / (3)

<sup>(1)</sup> DSUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

<sup>(2)</sup> Origem / Destino

No mandato anterior o Conselho de Administração era composto por uma Presidente e dois Vogais conforme o quadro seguinte.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Empresa Pagadora	(O/D) (2)
2022-2024	Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	DSUE	03/08/2022	PARVALOREM	O
2022-2024	Vogal (3)	Susana Cristina Vaz Velho Larisma	DSUE	03/08/2022	PARVALOREM	D
2022-2024	Vogal (4)	Filipe Carlos Mendes de Sousa	DSUE	03/08/2022	N.A.	N.A.

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (3) / (3)

(1) DSUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

(2) Origem / Destino

(3) Vogal executiva desde 4 de agosto de 2022, data da concretização da fusão por incorporação da PARUPS na PARVALOREM, até 31 de janeiro de 2025, data em que, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foram eleitos novos membros do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027

(4) Vogal executivo desde 31 agosto de 2024, data da concretização da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, até 31 de janeiro de 2025, data em que, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foram eleitos novos membros do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027

Os membros do Conselho de Administração não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que são considerados independentes.

No dia 30 de dezembro de 2025, por via de deliberação social unânime por escrito do acionista Estado Português, foi deliberada a dissolução da Sociedade, Parvalorem, S.A., nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais, com efeitos a 31/12/2025, e entrada em liquidação a 01/01/2026, mais tendo sido determinada a constituição de uma Comissão Liquidatária (cujo funcionamento segue as normas relativas ao funcionamento do Conselho de Administração previstas no Código das Sociedades Comerciais, com as necessárias adaptações), tendo os membros do conselho de administração em funções até 31/12/2025 passado a ser liquidatários da Sociedade a partir da data da dissolução, integrando a Comissão Liquidatária.

#### V.C.4. Membros Executivos e Não Executivos do Conselho de Administração

A 31 de dezembro o Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros executivos e não executivos:

Cargo	Membros do Conselho de Administração	Executivo Não Executivo	Independente Não Independente
Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	Executiva	Independente
Vogal	Joaquim Manuel da Cruz Valente	Executivo	Independente
Vogal	António José Fonseca Duarte	Executivo	Independente

### V.C.5. Elementos Curriculares Relevantes

Os elementos curriculares com indicação das atividades profissionais mais significativas de cada um dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo a este Relatório.

### V.C.6. Declarações dos Órgãos Sociais de Participações Patrimoniais na Empresa, relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Não existem por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração ou do Órgão de Fiscalização, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. As declarações para o efeito foram apresentadas à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) através do preenchimento de formulário eletrónico e foram também enviadas ao Conselho Fiscal.

### V.C.7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ex-DGTF).

Os membros do Conselho de Administração em funções até 31/12/2025 (que passaram a ser liquidatários da Sociedade a partir da data da dissolução, integrando a Comissão Liquidatária), não têm qualquer relação profissional ou comercial com o acionista único.

### V.C.8. Repartição de Competências entre os vários Órgãos Sociais

Conselho de Administração - Competências	Delegação de Competências
<p>Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social</p> <p>Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente</p> <p>Contratar os trabalhadores da Sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar</p> <p>Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes</p> <p>Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do setor de atividade</p> <p>Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis quando o entenda conveniente para a Sociedade</p> <p>Decidir sobre a emissão de obrigações ou outros títulos representativos de dívida</p> <p>Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral</p>	<p>A delegação de competências, no que se refere à administração quotidiana da Sociedade, está regulamentada através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamento de Recuperação de Crédito;</li> <li>• Assinaturas, Autorizações e Procurações;</li> <li>• Autorização e Pagamento de Despesas</li> </ul>

Conselho de Administração - Competências	Delegação de Competências
<p>Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em arbitragens e assinar termos de responsabilidade</p> <p>Decidir pela natureza titulada ou escritural das ações representativas do capital social da Sociedade</p> <p>Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da Sociedade</p>	

### V.C.9. Funcionamento do Conselho de Administração

Em 03 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração deliberou aprovar a seguinte distribuição de Pelouros pelos respetivos membros:

Distribuição de Pelouros	Direções/Unidades	Atribuição de Pelouros em substituição
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres (Presidente)	Auditoria Interna	Suporte e Controlo Operacional
	Conformidade	Assessoria e Secretariado
	Proteção de Dados	Serviços de Suporte Técnico – Área de Organização
	Serviços de Suporte Técnico	
	Financeira	
Joaquim Manuel da Cruz Valente	Suporte e Controlo Operacional	Auditoria Interna
	Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito-Ativos Imobiliários	Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito-Contencioso e Recuperação
		Financeira
		Proteção de Dados
Conformidade		
António José Fonseca Duarte	Serviços de Suporte Técnico – Área de Organização	Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito-Ativos Imobiliários
	Assessoria e Secretariado	Serviços de Suporte Técnico
	Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito-Contencioso e Recuperação	

#### V.C.9.a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Durante o ano de 2025 as reuniões e respetiva assiduidade do Conselho de Administração foi a seguinte:

Nº Reuniões em 2025	Local de realização	Intervenientes na reunião	Assiduidade	Observações
4	Sede em Miraflores	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	100%	Sem ausências

Nº Reuniões em 2025	Local de realização	Intervenientes na reunião	Assiduidade	Observações
		Filipe Carlos Mendes de Sousa	100%	Sem ausências
		Susana Cristina Vaz Velho Larisma	100%	Sem ausências
46	Sede em Miraflores	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	98%	1 ausência justificada
		Joaquim Manuel da Cruz Valente	100%	Sem ausências
		António José Fonseca Duarte	93%	3 ausências justificadas

#### V.C.9.b. Cargos exercidos em simultâneo em outras Empresas

Os membros do Conselho de Administração da PARVALOREM, exercem funções não remuneradas numa sociedade subsidiária como membros do Conselho de Administração da IMOFUNDOS.

Membros do Conselho de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
			(Público/Privado)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres *	Imofundos - SGOIC, S.A.	Presidente C.A.	Público
Joaquim Manuel da Cruz Valente *	Imofundos - SGOIC, S.A.	Vogal C.A.	Público
António José Fonseca Duarte *	Imofundos - SGOIC, S.A.	Vogal C.A.	Público

\* Eleitos por DSUE de 17 de março de 2025

#### V.C.9.c. Órgãos competentes para realizar a Avaliação de Desempenho dos Administradores

O Conselho de Administração é avaliado pelo acionista em conformidade com as instruções, objetivos e missão da empresa e verificando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, Decreto-Lei n.º 133/2013, de 7 de outubro, Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos cumpriram no prazo legal após eleição para o mandato em curso, as obrigações decorrentes do disposto na Lei n.º 4/83, de 2 de abril, Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e restante legislação especial aplicável.

A apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade cabe ao representante do acionista em sede de Assembleia Geral.

#### **V.C.9.d. Comissões no Órgão de Administração**

Não foram constituídas comissões no seio do Órgão de Administração.

### **V.D. Fiscalização**

#### **V.D.1. Órgão de Fiscalização**

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

#### **V.D.2. Elementos Curriculares Relevantes**

Os elementos curriculares de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização da Sociedade são apresentados como Anexo a este Relatório.

#### **V.D.3. Procedimentos para Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo**

Previamente à contratação de serviços adicionais ao auditor externo, é solicitado ao Conselho Fiscal que aprecie se a prestação de serviços pretendida cumpre o disposto na lei, designadamente no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (atualmente constante da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro). Após a prestação dos serviços adicionais, o auditor externo comunica o facto ao Conselho Fiscal, nos termos do disposto no referido Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.

#### **V.D.4. Outras Funções dos Órgãos de Fiscalização**

O Órgão de Fiscalização tem as competências e só exerce as funções previstas nos artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

#### **V.D.5. Mandato dos Membros do Orgão de Fiscalização**

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal é composto por um(a) Presidente e dois (duas) Vogais efetivo(a)s. Os membros do Conselho Fiscal são designados por períodos de três anos.

#### **V.D.6. Membros do Órgão de Fiscalização**

O Conselho Fiscal é composto por uma Presidente, uma Vogal Efetiva e um Vogal Efetivo. Todos os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pelo Estado Português, acionista único da Sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2025-2027	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	DSUE	31/01/2025
2025-2027	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte	DSUE	31/01/2025
2025-2027	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	DSUE	31/01/2025

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/3

<sup>(1)</sup> DSUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

No mandato anterior o Conselho Fiscal teve a mesma composição, conforme o quadro seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2022-2024	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira <sup>(2)</sup>	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte <sup>(2)</sup>	DSUE	03/08/2022
2022-2024	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa <sup>(2)</sup>	DSUE	03/08/2022

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/3

<sup>(1)</sup> DSUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

<sup>(2)</sup> Em 31 de janeiro de 2025, por Deliberação Social Unânime por Escrito, os membros do Conselho Fiscal foram reconduzidos para o mandato 2025-2027

#### V.D.7. Identificação dos Membros Independentes do Conselho Fiscal

Nome	Independente Não independente
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	Independente
José Miguel Alecrim Duarte	Independente
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	Não independente

## V.D.8. Funcionamento do Conselho Fiscal

### V.D.8.a. Funcionamento da fiscalização

Durante o ano de 2025, o Conselho Fiscal reuniu 18 vezes. A respetiva assiduidade foi a seguinte:

Nº Reuniões em 2025	Local de realização	Intervenientes na reunião	Assiduidade	Observações
18	Sede em Miraflores	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	100%	Não se verificaram ausências
		José Miguel Alecrim Duarte	77%	Ausência justificada
		Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	94%	Ausência justificada

### V.D.8.b. Cargos exercidos em simultâneo dentro e fora do Grupo

O Dr. José Miguel Alecrim Duarte é Vogal Suplente do Conselho Fiscal da IMOFUNDOS.

Exercem ainda os seguintes cargos fora das PAR:

Nome	Cargo /atividade relevante	Empresa
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	Presidente do Conselho Fiscal	OITANTE, S.A.
	Presidente do Conselho Fiscal	LYNX ASSET MANAGERS - SGOIC, S.A.
	Vogal do Conselho Fiscal	CIAGEST – SIGI, S.A.
	Sócia e Gerente	Vitor Oliveira & Associados, SROC, Lda
	Fiscal Único	Birrinvest - Investimentos Imobiliários, S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	Carnovina, Agrupamento de Produtores Agropecuários, S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	COTAI - Companhia Técnica de Administração e Investimentos, S.A.
	Fiscal Único	Gelsítio - Produtos Alimentares Congelados, S.A.
	Fiscal Único	Ingomar - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.
	Fiscal Único	Joaquim de Sousa Brito, S.A.
	Fiscal Único	JMVP Investimentos - SGPS, S.A.
	Fiscal Único	Machic - Garden, S.A.
	Fiscal Único	Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis S.A.
	Fiscal Único	Prolucin, S.A.
Fiscal Único	Promade - Construções, S.A.	

Nome	Cargo /atividade relevante	Empresa
	Fiscal Único	Roques Vale do Tejo - Comércio de Automóveis, S.A.
	Fiscal Único	Sena Gest - Sociedade Gestora de Empreendimentos, S.A.
	Fiscal Único	Sotecno Gaio, S.A.
José Miguel Alecrim Duarte	Secretário	Sociedade BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.
	Presidente da Assembleia Geral	Finsolutia, S.A.
	Sócio-Gerente	Monte das Fitás, Lda.
	Presidente do Conselho Fiscal	Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa

## V.E. Revisor Oficial de Contas

### V.E.1. Identificação da SROC e do ROC

O Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo da PARVALOREM é a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob n.º 29 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o nº 20161384. É representada pela Dra. Anabela Vaz Borges, inscrita na OROC sob o nº 1358 e com inscrição na CMVM sob o nº 20160968.

Mandato  (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Contratada (€)		
2023 – 2025	Revisora Efetiva	BDO & Associados, SROC, Lda. Representada por: Anabela Vaz Borges	29  1358	20161384  20160968	DSUE	28/07/2023	19.250	3	3

<sup>1)</sup> DSUE - Deliberação Social Unânime por Escrito  
A nomeação do Revisor Suplente aguarda deliberação do acionista.

### V.E.2. Limitações Legais

O Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o seu suplente não podem ser membros do Conselho Fiscal.

### V.E.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo

A BDO & Associados, SROC, Lda., iniciou, em 28 de julho de 2023, funções para o triénio 2023/2025 nas Sociedades PARVALOREM e PARPARTICIPADAS.

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do

respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral a nomeação do mesmo.

Nos termos estabelecidos pelo Despacho nº 2261-SET/13, de 5 de dezembro, a remuneração do Revisor Oficial de Contas foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
BDO & Associados, SROC, Lda. - Representada por:	
Anabela Vaz Borges	19.250 €
	<b>19.250 €</b>

A nomeação do Revisor Suplente aguarda deliberação do acionista

#### V.E.4. Outros Serviços Prestados pela SROC / ROC à Empresa

A Dra. Anabela Vaz Borges não exerce quaisquer outras funções de consultoria ou aconselhamento fiscal na Sociedade.

### V.F. Conselho Consultivo

#### V.F.1. Composição do Conselho Consultivo e Mandato

Não aplicável. Não existe obrigatoriedade estatutária, nem legal, de constituição de Conselho Consultivo.

### V.G. Auditor Externo

#### V.G.1. Identificação do Auditor Externo

A auditoria é feita pela BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., n.º 20161384 da CMVM.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2025 (€)
Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
BDO & Associados, SROC, Lda.	29	20161384	28/07/2023	2023-2025	90.750€
					<b>90.750€</b>

#### V.G.2. Política e Periodicidade da Rotação do Auditor Externo

Conforme referido no ponto V.E.3., compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho

profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral a nomeação do mesmo.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 28/07/2023, foi designado como Revisor Oficial de Contas efetivo da PARVALOREM, a BDO & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e na CMVM com o n.º 20161384, representada por Anabela Vaz Borges (ROC nº 1358), inscrita na CMVM com o n.º 20160968.

A avaliação do auditor externo é contínua e é efetuada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. As competências do Conselho Fiscal, nesta matéria, decorrem da Lei e dos Estatutos, competindo-lhe, designadamente, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sociedade, fiscalizar as habilitações, a independência do revisor oficial de contas, a aprovação dos serviços de auditoria e/ou outros serviços a prestar pelos mesmos.

### V.G.3. Outros Trabalhos Realizados

Os realizados sobre a Proposta de Orçamento para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, no âmbito do parágrafo 108º da Circular Série A, n.º 1412 de 23 de junho de 2025 da Entidade Orçamental, no contexto da elaboração do Orçamento de Estado para o exercício de 2026.

### V.G.4. Remuneração Anual

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>		
	€	%
Valor dos serviços de revisão de contas <sup>(3)</sup>	23 677,50	17,50%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	111 622,50	82,50%
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>135.300,00</b>	<b>100,00%</b>
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
	€	%
Valor dos serviços de revisão de contas <sup>(3)</sup>	23 677,50	17,50%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	111 622,50	82,50%
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>135.300,00</b>	<b>100,00%</b>

<sup>(1)</sup> Objeto de despacho n.º 2261-set/13, de 5 de setembro

<sup>(2)</sup> Montantes registados em custos em 2025 e que incluem IVA

<sup>(3)</sup> Este valor inclui a CLC e o Relatório sobre a Proposta do Orçamento

## VI. Organização Interna

### VI. A. Estatutos e Comunicações

#### VI.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis

As alterações de Estatutos são efetuadas por Deliberação da Assembleia Geral, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, competindo ao Acionista Único deliberar sobre essa alteração dos Estatutos.

#### VI.A.2. Comunicação de Irregularidades

A PARVALOREM dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo que inclui a prevenção, implementação e controlo de irregularidades que visam assegurar a atuação de acordo com os valores e princípios legais e regulamentares, destacando-se nesse Programa um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, ao qual está associado um Regulamento de Comunicação de Irregularidades.

Desta forma, visa-se garantir a existência de condições que permitam a qualquer colaborador(a) comunicar livremente as suas preocupações nestes domínios e facilitar a deteção precoce de situações irregulares que, a serem praticadas, poderiam causar danos à PARVALOREM bem como a partes interessadas.

De acordo com o Código de Conduta em vigor, aos(às) trabalhadores(as) compete, designadamente:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, (designadamente violação de deveres de segredo, de reserva, de confidencialidade e de proteção dos dados pessoais), informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Unidade de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas.

Qualquer Colaborador(a) que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes. De acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor, o(a) Colaborador(a) que suspeite

de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, deverá reportar esses factos ao Conselho Fiscal, conforme o Regulamento de Comunicação de Irregularidades adotado pela PARVALOREM.

A comunicação de irregularidades encontra-se vertida no Regulamento de Comunicação de Irregularidades, que define os mecanismos adotados pela PARVALOREM estabelecendo um mecanismo de comunicação interna de práticas irregulares por qualquer colaborador(a) da Sociedade, respeitante aos domínios abaixo indicados, de forma a prevenir, detetar e atuar sobre os mesmos, evitando a ocorrência de prejuízos agravados decorrentes da sua subsistência.

Domínios:

- i. as melhores práticas decorrentes das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (capítulo I.2.5 - Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade - Recomendações);
- ii. os princípios aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais com a finalidade de comunicação interna de atos de gestão financeira irregular, sistematizados na Deliberação n.º 765/2009, de 21.09.2009, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd);
- iii. o estabelecido no artigo 20.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, que exige canais específicos, independentes e anónimos que assegurem, de forma adequada, a receção, tratamento e o arquivo das comunicações de irregularidades relacionadas com eventuais violações à lei, à regulamentação que a concretiza ou às políticas e aos procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- iv. o Regime de Denúncia previsto no artigo 242.º do Código do Processo Penal, conjugado com o artigo 386.º do Código Penal;
- v. o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- vi. a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;
- vii. a alínea j) do artigo 420.º do CSC, que atribui ao Conselho Fiscal competência para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores(as) da Sociedade ou outros.

### VI.A.3. Políticas Antifraude

A política da PARVALOREM em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema, estão refletidos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os(as) colaboradores(as) da Empresa, prestadores(as) de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

Qualquer colaborador(a) que venha a ser envolvido(a) em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito(a) a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Plano está divulgado no sítio institucional da PARVALOREM e integra a noção de risco, a definição de corrupção e crimes conexos e a metodologia da gestão do risco de corrupção e infrações conexas.

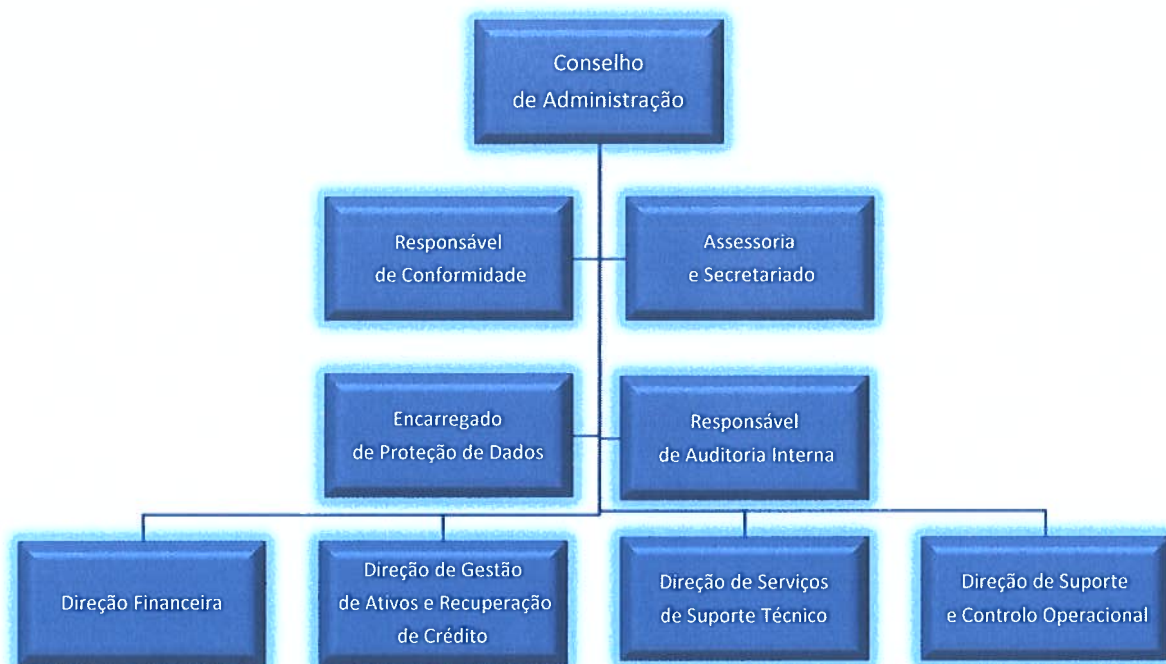
## VI.B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

### VI.B.1. Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de prevenção de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

Para atingir estes objetivos, as responsabilidades com os sistemas de controlo interno encontram-se distribuídas transversalmente pelos diversos órgãos da PARVALOREM constantes no organograma que se apresenta de seguida:



O enquadramento funcional destes órgãos é o seguinte:

- **Direção Financeira**

Assegurar todas as matérias associadas à prestação de contas e ao cumprimento das responsabilidades fiscais bem como o controlo de gestão, a função de tesouraria, a gestão da carteira de ativos financeiros e de outros ativos, a prestação de informação corporativa e legal a todas as entidades externas e a assessoria ao Conselho de Administração na elaboração de estudos em matéria de gestão.

- **Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito**

Garantir a resolução eficiente da carteira de ativos (imóveis e créditos) de forma a maximizar o encaixe financeiro, atingindo os objetivos propostos.

- **Direção de Serviços de Suporte Técnico**

Assegurar a gestão do Suporte Aplicacional e das Infraestruturas Informáticas (Aplicações Informáticas, Infraestrutura Tecnológica e Segurança, Service Desk e Microinformática), as atividades relacionadas com a Organização, Apoio Técnico, Logística e Instalações, o Apoio Jurídico (Assessoria Jurídica, Contratação e Solicitadoria) e as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, nomeadamente o processo de *payroll*, a formação e o *reporting*.

- **Direção de Suporte e Controlo Operacional**

Assegurar a gestão administrativa e documental dos processos da recuperação de crédito, nomeadamente, o registo, controlo e atualização, da informação introduzida na aplicação de gestão dos créditos, garantias e avaliações imobiliárias. Assegura, igualmente, a qualidade da informação de reporte à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

- **Responsável de Auditoria Interna**

Definir e gerir o plano de auditoria e acompanhar a implementação das ações corretivas e de melhoria contínua decorrentes das ações realizadas.

- **Responsável de Conformidade**

Assegurar o cumprimento normativo da Sociedade, abrangendo no seu âmbito de atuação a prevenção e/ou a deteção de situações que causem ou possam vir a causar risco de incumprimento para as Empresas (nomeadamente: sanções penais ou contraordenacionais e/ou prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, numa base individual e/ou consolidada), devendo atuar de forma a prevenir a existência de situações de fraude interna ou externa, atuações que possam conduzir a um ineficaz controlo interno, obstruções à informação que deva ser conhecida pelos Órgãos de Administração e de Fiscalização, entre outras. O Responsável de Conformidade atua como Responsável pelo Cumprimento Normativo.

- **Encarregado de Proteção de Dados (EPD)**

O EPD deve ser envolvido, de forma adequada e em tempo útil, em todas as questões relacionadas com a proteção e segurança dos dados pessoais salvaguardando sempre a necessária independência no exercício das suas funções/ações.

- **Responsável de Segurança – Cibersegurança**

No âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho é o responsável por implementar e administrar o programa de segurança da informação em toda a organização e, neste âmbito, gerir o programa de Gestão de Riscos de Cibersegurança e coordenar o desenvolvimento e manutenção das políticas, procedimentos e normas de Gestão de Riscos de Cibersegurança. É responsável pela manutenção de um Registo de Riscos atualizado. A política de gestão de risco cibernético foi implementada no final de 2023.

Para além das funções delegadas nos órgãos anteriormente referidos, foram também delegados poderes pelo Conselho de Administração em Comitês específicos, nomeadamente através das seguintes normas internas:

### 1. **Regulamento de Recuperação de Crédito**

Define a composição, atribuições, competências e funcionamento dos diferentes Órgãos de Decisão de recuperação de crédito.

São definidos três escalões:

- Conselho de Recuperação de Crédito [dois(duas) Administradores(as)]
- 2.º Escalão [um(a) Coordenador(a) + Diretor (a) da Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito]
- 1.º Escalão [um(a) Gestor(a) + um(a) Coordenador(a)].

### 2. **Comité de Cibersegurança**

No que diz respeito ao processo de Gestão de Risco Cibernético e de Gestão de Incidentes, e no cumprimento do disposto no Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança, na

PARVALOREM, foi criado o Comité de Cibersegurança com o intuito de avaliar e rever riscos de nível elevado, acompanhar a evolução do risco cibernético da organização e gerir eventuais incidentes de segurança graves, funcionando como gabinete de crise.

### **3. Assinaturas Autorizadas e Procurações**

As Assinaturas Autorizadas definem as formas de obrigar a empresa, através da articulação dos poderes dos vários Grupos de assinaturas. As Assinaturas Autorizadas da Instituição constam do Aplicativo de Assinaturas Autorizadas, existente para o efeito, e disponível na intranet. O Aplicativo contém a compilação de todas as Assinaturas Autorizadas e Procurações existentes na Instituição, divididas em três separadores:

- CA (Conselho de Administração)
- A (Grupo A – Responsáveis 1º Nível)
- B (Grupo B – 2º Nível)

Os(As) colaboradores(as) a quem for atribuída procuração terão poderes para representar a respetiva Instituição conforme o tipo de procuração e tendo em conta as regras definidas pelo Conselho de Administração.

### **4. Autorização e Pagamento de Despesas**

Define os procedimentos e regras a observar no que respeita à autorização e pagamento de despesas, estabelecendo três escalões de decisão:

- Conselho de Administração
- Administrador(a) do Pelouro
- Responsável de Direção

Por outro lado, e por forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais, foram, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificados os principais fatores de risco na atividade da PARVALOREM e definidos os critérios de qualificação do risco, em função da probabilidade de ocorrência e gravidade do risco. Para cada órgão da estrutura orgânica, foram identificados os riscos e infrações conexas, as medidas a adotar para prevenção das ocorrências e os(as) responsáveis envolvidos(as) na gestão do Plano.

Para suporte das medidas a adotar foram definidos e divulgados internamente, através de instruções de serviço, os regulamentos e procedimentos internos a que as várias áreas deverão dar cumprimento.

## VI.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Prevenção e Controlo de Risco

O Responsável pelo Cumprimento Normativo é o responsável pela manutenção do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual engloba as medidas de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo e tem como principais responsabilidades:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar no caso das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, até ao mês de abril do ano seguinte a que respeita, a execução de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das diversas áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do Plano;
- Publicitar o PPR e os relatórios de avaliação através da intranet corporativa e no sítio institucional da Sociedade;
- Enviar o Plano, as suas revisões e os respetivos relatórios de avaliação e execução ao MENAC, bem como aos Órgãos de superintendência, Tutela e Controlo, no prazo máximo de 10 dias contados desde a sua implementação nas respetivas revisões ou elaboração.

O Comité de Cibersegurança é o órgão responsável pelas avaliação e revisão das políticas de gestão de risco cibernético, sendo constituído pelo(a) Responsável de Segurança, pelo(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados (EPD), pelo Diretor(a) das Tecnologias de Informação e pelo(a) Administrador(a) com o pelouro das Tecnologias de Informação, e, sempre que necessário em razão das matérias em discussão, pelo/a(os/as) Diretor/a(es/as) de cada uma das Direções da empresa.

Tem como responsabilidades:

- Avaliar e rever riscos elevados;
- Analisar e acompanhar a evolução do Registo de Riscos da organização;
- Rever anualmente as políticas de gestão de risco cibernético, e;
- Identificar medidas de mitigação de risco.

Este Comité reúne ordinariamente uma vez por ano, no âmbito do processo anual de avaliação de risco, e ainda, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer um dos seus membros, quer

em caso de ocorrência de um incidente de segurança grave quer para análise e aprovação de planos complementares de tratamento de risco ou outros.

### VI.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco

No sistema de controlo interno da PARVALOREM está contemplado um Programa de Cumprimento Normativo, que integra:

- Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Um código de conduta;
- Programas de formação, que incluem a temática da corrupção e infrações conexas;
- Canais de denúncia.

O responsável designado para o cumprimento normativo zela pela execução, controlo e revisão do referido plano.

Há também um Projeto de conformidade com o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.

O nível de risco é uma combinação da probabilidade da ocorrência, com o impacto previsível, da qual resulta a graduação do risco:

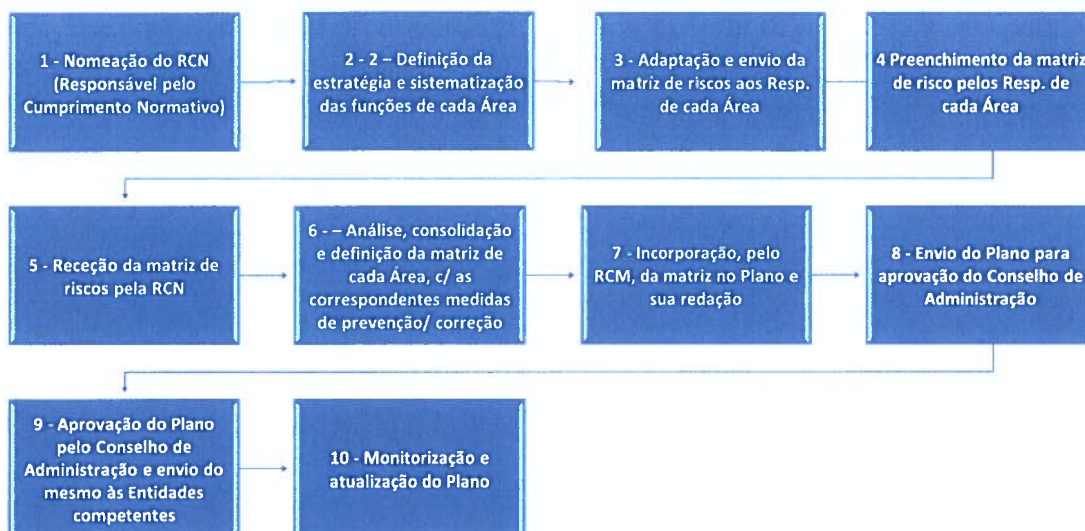
Matriz de Aferição do Nível de Risco a partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alta (3)	Moderado	Elevado	Máximo

#### Nota explicativa

A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPRCIC permita perceber em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são, sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.

Fonte: Guia N.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

A identificação e a descrição dos principais fatores de risco, por cada área, é essencial para prevenir a sua ocorrência. Ao adotar-se uma estrutura que garanta um processo abrangente de identificação, descrição e avaliação de riscos, e a conseqüente definição quantitativa da probabilidade da ocorrência de cada um dos riscos definidos, permite estabelecer prioridades na análise detalhada dos mesmos. Assim, e tendo por base o guião para a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como o respetivo enquadramento legal, a PARVALOREM seguiu a seguinte metodologia:



O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica, relativamente a cada Órgão da Estrutura Orgânica, os riscos e infrações conexas e as medidas adotadas que possam prevenir as ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

De acordo com as funções e atividades de cada área existente na Empresa, foi elaborada uma tabela descritiva dessas funções/atividades para que as hierarquias responsáveis das mesmas procedessem à avaliação do risco subjacente a cada uma, bem como à identificação das medidas de prevenção e controlo existentes. As medidas descritas na tabela são transversais a toda a estrutura organizativa da PARVALOREM e, conseqüentemente, aplicáveis a todos os(as) colaboradores(as).

No Plano apresentado constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM e respetivo organograma, os princípios de atuação das suas áreas de atividade, bem como dos seus(suas) colaboradores(as).

O processo de gestão de riscos cibernéticos é um processo contínuo e estruturado, através do qual a organização pretende identificar ameaças que possam explorar as vulnerabilidades dos ativos, bem como os níveis do risco associado, avaliando-se a probabilidade de ocorrência e possíveis impactos. A probabilidade de ocorrência de risco é avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação de Probabilidade do Risco			
Probabilidade	Detetabilidade	Explorabilidade	Reprodutibilidade
Muito Alta	A vulnerabilidade pode ser descoberta pesquisando na internet e obtendo informações publicadas (por exemplo, Shodan, ExploitDB). Pode ser descoberta e atacada de redes externas (incluindo a Internet).	O ataque pode ser realizado sem direitos de acesso do alvo. Pode ser realizado com ferramentas disponíveis publicamente sem conhecimentos técnicos.	O ataque pode ser repetido à vontade, sem qualquer configuração específica ou condição de evento. Pode ser repetido à vontade, sem qualquer personalização das explorações publicadas.

Avaliação de Probabilidade do Risco			
Probabilidade	Detetabilidade	Explorabilidade	Reprodutibilidade
<b>Alta</b>	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta investigando o alvo (por exemplo, varreduras de portas). Pode ser descoberta e atacada de sub-redes adjacentes ou segmentos de rede.	O ataque pode ser realizado com direitos de acesso restritos do alvo (por exemplo, utilizador). Pode ser realizado com ferramentas disponíveis publicamente com conhecimento técnico básico.	O ataque pode ser repetido dada determinada configuração no alvo. Pode ser repetido com personalização mínima das explorações publicadas (por exemplo, mudança de parâmetros).
<b>Média</b>	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta examinando as respostas, comportamento e comunicações do alvo (por exemplo, <i>fuzzing</i> com pacotes de rede, <i>sniffing</i> de rede). Pode ser descoberta e atacada de dentro da mesma sub-rede ou segmento de rede.	O ataque pode ser realizado com direitos de acesso privilegiado do alvo (por exemplo, admin / SYSTEM / root). Pode ser realizado com ferramentas publicamente disponíveis que requerem conhecimento técnico moderado.	O ataque pode ser repetido em determinada condição de evento previsível. Pode ser repetido com personalização específica para o alvo.
<b>Baixa</b>	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta operando e interagindo com a configuração real ou semelhante do alvo. Pode ser descoberta e atacada com acesso local lógico.	O ataque pode ser executado com direitos de acesso privilegiado (por exemplo, admin / SYSTEM / root). Pode ser executado com ferramentas especializadas / disponíveis publicamente que exigem conhecimento técnico avançado. Pode exigir o encadeamento de vários <i>exploits</i> .	O ataque pode ser repetido em determinadas condições de evento aleatório. Pode ser repetido teoricamente ou com exploração de prova de conceito publicada.
<b>Muito Baixa</b>	A vulnerabilidade do alvo pode ser descoberta estudando o projeto (por exemplo, código fonte). Pode ser descoberta e atacada com acesso físico.	O ataque pode ser executado com direitos de acesso privilegiado (por exemplo, admin / root / SYSTEM) e autenticação multifatorial necessária. Pode ser executado com ferramentas especializadas que requerem conhecimento técnico especializado. Requer encadeamento de vários <i>exploits</i> .	O ataque não pode ser reproduzido no alvo. Pode ser repetido com <i>exploit</i> não publicado específico para o alvo

A resposta ao risco é determinada pelo Conselho de Administração, que aprova formalmente a resposta ao risco selecionado.

#### VI.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional

O Responsável de Auditoria Interna e o Responsável de Conformidade, que é também Responsável pelo Cumprimento Normativo, depende hierárquica e diretamente do Conselho de Administração.

O Responsável de Cibersegurança foi nomeado em junho de 2023. A escolha recaiu sobre o responsável da Unidade de Suporte Aplicaional e Infraestruturas, da Direção de Serviços de Suporte Técnico.

#### VI.B.5. Outras Áreas com Competências no Controlo de Riscos

As medidas de prevenção e controlo são transversais a toda a estrutura orgânica da PARVALOREM e conseqüentemente, aplicáveis a todos(as) os(as) colaboradores(as) das várias áreas funcionais.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas, bem como dos(as) seus(suas) colaboradores(as).

### VI.B.6. Principais Tipos de Riscos

No capítulo VI. do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estão identificados todos os tipos de risco associados à atividade das várias áreas funcionais.

Selecionámos alguns dos principais tipos de riscos (a título de exemplo) a que as várias áreas funcionais se expõem no exercício da sua atividade que, pelo seu nível de gravidade elevada, e simultaneamente uma probabilidade de ocorrência moderada ou reduzida, se evidenciam:

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Contentioso e Recuperação (UCR)	Diagnóstico da carteira de incumprimento Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Aprovação da Operação	Competências Excedidas	Ultrapassar Competências	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência pelo Segundo interveniente do 1.º Escalão ou do 2.º Escalão com segunda conferência pela Direção de Controlo e Suporte Operacional (regressação de funções)
	Negociação, apreciação e formalização de acordos	Aprovação da Operação	Risco de favorecimento de devedores; Risco de perdas de garantias	Recuperação de um montante inferior ao devido	BAIXA	ALTO	Moderado	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo sobre a avaliação das garantias por área independente da área de negócio; Processo de conferência de avaliação com reavaliação com diferencial inferior ou superior a 20%; Obrigatoriedade de certificação patrimonial de todos os intervenientes com a apresentação de proposta; Controlo por parte da hierarquia
	Diagnóstico da carteira de incumprimento Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Negociação com Devedor	Ganhos particulares em perdas de dívida (juros e/ou Capital)	Maior perda para a Parvalorem	BAIXA	ALTO	Moderado	Processos judiciais acompanhados sempre por mandatários; Sempre que se justifica, as negociações com devedores são feitas na presença de 2 representantes da Parvalorem; Aprovação em vários escalões; Conferência pela Direção de Controlo e Suporte Operacional
	Diagnóstico da carteira de incumprimento Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Acompanhamento dos Planos Financeiros	Irregularidade de informação no SGV	Perda potencial para a Parvalorem e perda de credibilidade perante o devedor	BAIXA	ALTO	Moderado	Interação da DSCC e da DGARC RC na elaboração prévia de laudos; formalização e acompanhamento dos Planos Financeiros. Sempre que se justifica, intervenção da DSE

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO / NÍVEL DO RISCO	
Avaliações Imobiliárias (UAI)		Relação com Empresas Avaliadoras	Engano na análise da adjudicação da avaliação; por empresa avaliadora já ter avaliado anteriormente o imóvel	Duplicação de despesas para a Parvalorem	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de verificação de quais as empresas avaliadoras que anteriormente avaliaram o imóvel
		Relação com Empresas Avaliadoras	Engano a reter documentação para a empresa avaliadora	O relatório de avaliação não está correto	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Indicação de informação referente ao imóvel (imorada) no pedido de avaliação de forma a ser detetada e agida
		Relação com Empresas Avaliadoras	Engano no endereço da empresa avaliadora	Não envio de Pedido de avaliação, atraso na receção do Relatório e possível incumprimento de prazo Judicial	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Ficheiro de controlo das datas de envio dos pedidos remetidos a Empresa avaliadora
		Relação com Empresas Avaliadoras e controlo interno de pedidos	Eliminação involuntária do ficheiro de controlo	Perda de informação dos pedidos de avaliação	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Procedimento de Backups mensais, de modo a backup geral semanal por parte da informática.
		Relação com Empresas Avaliadoras e controlo interno de pedidos	Esquecimento de registo no controlo	Duplicação de pedido de avaliação e/ou não atualização de ponto de situação de processo	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de pedido de pontos de situação regulares as empresas avaliadoras
		Relação com Empresas Avaliadoras	Empresa avaliadora remeteu o RA mas não recebemos	Atraso em receção do Relatório e possível incumprimento de prazo Judicial	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de pedido de pontos de situação regulares as empresas avaliadoras
		Relação com Empresas Avaliadoras	Sobrevivência ou desvalorização de imóvel por influência de contato	Potenciais danos financeiros para a Parvalorem, por via de decisões com base em informação desvirtuada	BAIXA	ALTO	Moderado	Análise comparativa de variações de valor de relatório com anterior(ões) quando existe com possível decisão de nova avaliação por outra empresa avaliadora
		Registo de informação na aplicação informática	Carregamento de dados incorretos na aplicação informática	O bem é reportado por um montante diferente da avaliação efetiva	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Reinício email para gestor após carregamento de operação, com informação carregada para validação

### VI.B.7. Processo de Prevenção e Mitigação de Riscos

Para cada área funcional e para cada tipo de risco detetado, foram definidas medidas de prevenção e controlo para mitigar o risco. Estas medidas passaram pela intervenção no processo de mais do que um colaborador em vários níveis de controlo bem como pela elaboração de regulamentos e estabelecimento de procedimentos de controlo e segregação de funções.

### VI.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Prevenção de Riscos relativos ao processo de divulgação de informação financeira

Foi implementado na PARVALOREM um procedimento relativo à divulgação de informação financeira que passa pelo tratamento centralizado nas áreas do planeamento, controlo de gestão e *reporting*, que prevê a obrigatoriedade de obtenção de autorização prévia da administração.

## VI. C. Regulamentos e Códigos

### VI.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos Externos

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos(às) colaboradores(as) da PARVALOREM na intranet corporativa, mantida pela Sociedade, e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho.

#### **Regulamentos Internos**

##### **Estruturas Orgânica-Funcionais:**

- Estrutura Orgânico-Funcional RAI
- Estrutura Orgânico-Funcional DSCO
- Estrutura Orgânico-Funcional DSST
- Estrutura Orgânico-Funcional DF
- Estrutura Orgânico-Funcional EPD
- Estrutura Orgânico-Funcional RC
- Estrutura Orgânico-Funcional DGARC

##### **Poderes:**

- Regulamento de Recuperação de Crédito
- Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procurações
- Aquisição de Serviços – Procedimentos e Autorizações

##### **Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo:**

- Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

##### **Contencioso e Recuperação de Crédito:**

- Acordos Judiciais, Planos de Insolvência e Planos de Recuperação resultantes de PER
- Carregamento e Manutenção de Operações
- Suporte Operacional – Devedores e Controlo
- Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal
- Operações de Titularização

##### **Gestão de Imóveis:**

- Entrada de imóveis em carteira
- Gestão de imóveis
- Avaliações Imobiliárias
- Venda de imóveis
- Arrendamento de imóveis

#### **Recursos Humanos**

- Despesas de Deslocação e de Representação / Utilização de Telemóveis e Placas 4G/ Consumo de Combustível
- Segurança e Saúde no Trabalho
- Código de Conduta
- Regulamento de Formação
- Recrutamento Interno
- Registo e Controlo de Assiduidade, Férias e Ausências

#### **Sistemas de Informação:**

- *Service Desk* – Gestão de Pedidos de Serviço
- Política de Segurança da Informação
- Política de Gestão de Identidades e Acessos Lógicos
- Gestão de Riscos de Segurança Cibernética
- Política de Análise Forense e Resposta a Incidentes
- Política de Utilização Aceitável das Infraestruturas Tecnológicas

#### **Serviços Gerais:**

- Cartões de Acesso
- Frota Automóvel – Sinistros e Seguros
- Frota Automóvel da Parvalorem - Regras de Utilização de Viaturas
- Edifício Arquiparque - Regras e Princípios Orientadores na Utilização das Instalações
- Instruções Gerais de Segurança e Emergência
- Gestão de Reclamações

#### **Contabilidade:**

- Ciclo Orçamental da Receita e da Despesa
- Imparidades

#### **Proteção de Dados Pessoais:**

- Política de Privacidade
- Modelo de Governo
- Processo desde a Conceção e por Defeito
- Processo de Resposta a Incidentes
- Processo de Resposta a Direitos dos Titulares
- Processo de Avaliação de Entidades Subcontratantes

O normativo interno da Parvalorem contém todos os princípios que devem ser seguidos para dar cumprimento ao estipulado pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD), assim como pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional. Foram emitidas:

- A Instrução de Serviço “Processo de Resposta a Direitos dos Titulares”, que estabelece o processo de Resposta a Direitos dos(as) Titulares, em que a PARVALOREM assume a qualidade de Responsável pelo tratamento ou atua como Subcontratante, por conta de outro(a) Responsável pelo tratamento, identificando as diretrizes a seguir pela empresa, nos processos que envolvam a resposta a Titulares de Dados Pessoais; e
- A Instrução de Serviço “Processo de Avaliação de Entidades Subcontratantes”, que estabelece o processo de avaliação de Entidades Subcontratantes, em que a PARVALOREM assume a qualidade de Responsável pelo tratamento de dados.

### **Regulamentos Externos**

A atividade da PARVALOREM está sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico consta do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Igualmente relevante, dada a natureza pública do capital, é a legislação referente ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto.

Por seu lado, a Administração da PARVALOREM está abrangida pelo EGP, quanto a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios.

É de referir ainda que, a PARVALOREM integra o perímetro do Orçamento do Estado, tendo como consequência direta desta integração a aplicação de diversos diplomas, entre eles, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação bem como a obrigação das empresas públicas informarem mensalmente a ETF do valor global das dívidas certas, líquidas e exigíveis que permanecem por pagar após 90 dias.

No âmbito da gestão dos ativos que integram a sua carteira, a PARVALOREM trata dados pessoais que lhe foram confiados e cuja segurança e confidencialidade preserva através de medidas de proteção e segurança que, em cada momento, implementa. A versão mais recente da informação sobre Tratamento de Dados/Política de Privacidade da PARVALOREM foi revista à luz do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

## **VI.C.2. Códigos de Ética**

### **VI.C.2. a. Código de Ética**

A Sociedade tem em vigor um Código de Conduta (Ética), que foi revisto e atualizado em outubro de 2024. Este Código reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a Organização, bem como o conjunto de comportamentos éticos e deontológicos que deve pautar o comportamento dos(as) colaboradores(as) da Empresa, no exercício das suas atividades.

O cumprimento dos exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos pelo Código de Conduta é aferido em permanência e a eventual violação das regras e procedimentos estabelecidos constitui infração disciplinar punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional e/ou criminal que possa ocorrer.

Principais matérias abordadas neste normativo:

- Organização e Funcionamento internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

O Código de Conduta está disponível no sítio institucional da PARVALOREM, tendo sido divulgado internamente através de Instrução de Serviço, disponível a todos os(as) colaboradores(as) através da Intranet Corporativa.

A PARVALOREM dispõe também de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Estabelece as regras de conduta profissional dos(as) colaboradores(as) da PARVALOREM, assentes na defesa dos valores da não discriminação e do combate ao assédio no trabalho, bem como o procedimento disciplinar aplicável ao seu incumprimento.

Este Código aplica-se desde o dia 1 de outubro de 2017 e está disponível na *Intranet Corporativa* da PARVALOREM (acessível a todos os(as) colaboradores(as)).

#### **VI.C.2.b Cumprimento da legislação em vigor**

Na elaboração do Código de Conduta, foram seguidas as recomendações constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

### **VI.C.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**

#### **VI.C.3. a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um regime geral da prevenção da corrupção.

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”. O MENAC, que vem substituir o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O RGPC impõe a adoção de um programa de cumprimento normativo, por entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, o qual deve incluir:

- i. um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- ii. um código de conduta;
- iii. programas de formação;
- iv. canais de denúncia, e;
- v. a designação de um responsável pelo cumprimento normativo que irá zelar pela execução, controlo e revisão do referido plano.

A PARVALOREM tem implementado um sistema de controlo interno que responde ao solicitado, incluindo o PPR acima identificado, assim como o Código de Conduta e os canais de denúncia estatuidos e tem vindo a implementar ações de formação acerca da temática da corrupção e infrações conexas. A Sociedade está atenta às recomendações e/ou regulamentações que possam vir a ser emanadas do MENAC e procederá aos ajustamentos que então se afigurarem necessários.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da PARVALOREM foi revisto em junho de 2025, para adotar a estrutura e orientações do Guia 1/2023 do MENAC, passando a gravidade do risco a estar dependente da relação entre “Probabilidade da Ocorrência” e “Impacto Previsível”.

Estas versões estão disponíveis no sítio institucional da Sociedade e foram remetidas para o MENAC, ETF e IGF.

Com base na análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas, o PPR incorpora um aprofundamento da identificação das várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como dos riscos que lhe estão associados.

Neste contexto, foi possível adotar medidas adicionais para a mitigação do risco com o envolvimento de todas as áreas da empresa na revisão da identificação dos riscos da atividade.

No PPR constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus(suas) colaboradores(as).

O PPR identifica as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados, que resultam da análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas.

Ao longo do ano não foram comunicadas quaisquer infrações ou irregularidades no âmbito do mesmo.

#### **VI.C.3.b. Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar**

Conforme estabelecido no nº 4, alínea a), do artigo 6.º do Anexo do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, em outubro de 2025 foi apresentado o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da PARVALOREM.

A avaliação intercalar incidu sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo e referiu-se ao período entre janeiro e outubro de 2025.

Durante o mês de outubro de 2025 os responsáveis de cada órgão pronunciaram-se sobre o grau de implementação das medidas de prevenção / controlo relativas a cada risco de gravidade elevada, confirmando a sua total execução.

O relatório foi publicado na intranet, no site da PARVALOREM e foi enviado para o MENAC, para a ETF e para a IGF.

#### **VI.C.3.c. Elaboração do Relatório de Avaliação Anual**

Conforme estabelecido no nº 4, alínea b), do artigo 6.º do RGPC, em abril de 2025 foi elaborado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARVALOREM, referente ao ano de 2024.

O relatório anual fez o enquadramento do PPR na atividade da PARVALOREM, identificou as medidas de monitorização e implementação do PPR, identificou igualmente as melhorias no sistema de controlo interno em geral e, por último, efetuou as suas recomendações. O relatório foi publicado internamente e no site da PARVALOREM e foi enviado para o MENAC, para a ETF e para a IGF.

#### **VI.C.3.d. Referência à existência de um Código de Conduta**

O Código de Conduta da PARVALOREM foi atualizado em outubro de 2024. Na atualização do Código foram seguidas as recomendações constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro. Este Código reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a Organização, bem como o conjunto de que deve pautar o comportamento dos(as) colaboradores(as) da Empresa, no exercício das suas atividades.

Principais matérias abordadas neste normativo:

- Organização e Funcionamento internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

De acordo com o Código de Conduta em vigor, aos(às) trabalhadores(as) compete, designadamente:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes (designadamente violação de deveres de segredo, de reserva, de confidencialidade e de proteção dos dados pessoais), informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Unidade de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas.

## VI. D. Deveres Especiais de informação

### VI.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira

Em cumprimento dos deveres de informação a que a PARVALOREM se encontra sujeita, destacam-se os relativos ao reporte de informação económica e financeira consagrados nas alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE, que a Sociedade cumpre e divulga através das seguintes plataformas:

- Plataforma Externa – ETF - SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado), de acesso restrito;
- Plataforma Interna – Sítio institucional da PARVALOREM, de acesso público.

#### VI.D.1.a. Prestação de Garantias Financeiras ou assunção de Dívidas ou Passivos de outras Empresas

- No SISEE – A Prestação de Garantias Financeiras ou assunção de Dívidas ou Passivos de outras empresas foi reportada pela PARVALOREM;
- No sítio institucional – A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET, do Secretário de Estado do Tesouro, ficou isenta da sua publicação.

#### VI.D.1.b. Grau de Execução dos Objetivos fixados

- No SISEE – A PARVALOREM cumpriu com o reporte do grau de execução dos objetivos fixados;
- No sítio institucional - a informação em causa foi divulgada e pode ser consultada no sítio institucional da Sociedade.

#### VI.D.1.c. Planos de Atividades e Orçamento

- No SISEE – Foram reportados os Planos de Atividade e Orçamento da PARVALOREM;
- No sítio institucional – A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.

#### VI.D.1.d. Orçamento Anual e Plurianual

- No SISEE – A PARVALOREM reportou o Orçamento Anual e Plurianual;
- No sítio institucional – A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.

#### VI.D.1.e. Documentos anuais de Prestação de Contas

- No SISEE – A PARVALOREM cumpriu com o reporte dos Documentos anuais de Prestação de Contas;
- No sítio institucional – A informação em causa foi divulgada e pode ser consultada no sítio institucional da Sociedade.

#### VI.D.1.f. Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental acompanhados dos Relatórios do Órgão de Fiscalização

- No SISEE – A PARVALOREM procedeu ao reporte dos Relatórios trimestrais de Execução Orçamental;
- No sítio institucional – A informação em causa foi divulgada e pode ser consultada no sítio institucional da Sociedade.

### VI.E. Sítio na Internet

#### VI.E.1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa (artigo 53 RJ SPE)

O sítio institucional da PARVALOREM pode ser consultado em: [www.parvalorem.pt](http://www.parvalorem.pt).

##### VI.E.1.a. Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

Esta informação está disponível em:

[Informação Legal](#)

##### VI.E.1.b. Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões

**Estatutos:**

Estatutos da PARVALOREM

**Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:**

Por questões que se prendem com a organização/custos do sítio institucional, não se estabelecem hiperligações de acordo com cada informação.

**VI.E.1.c. Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, bem como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios**

Esta informação está disponível em:

PARVALOREM – Órgãos Sociais

**VI.E.1.d. Documentos de Prestação de Contas anuais e, caso aplicável, semestrais**

Esta informação está disponível em:

Documentos de prestação de contas anuais

**VI.E.1.e. Obrigações de Serviço Público a que a Empresa está sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público**

A PARVALOREM não está sujeita a obrigações ou contrato de serviço público.

**VI.E.1.f. Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos últimos três exercícios**

Pelo despacho n.º 108/15-SET, de 30 de janeiro de 2015, foi superiormente autorizada à Sociedade a isenção da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do n.º 1 do artigo 44º do RJSPE. Nos últimos três exercícios não foram recebidos apoios financeiros do Estado.

**VI.E.2. Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram divulgados os seguintes documentos**

**VI.E.2.a. Regulamentos internos e regulamentos externos a que a empresa está obrigada legalmente**

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos(às) colaboradores(as) da PARVALOREM na intranet corporativa, mantida pela Sociedade, e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho. Devido ao seu carácter interno, não são, naturalmente, divulgados ao público.

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual

O Regulamento de Comunicação de Irregularidades encontra-se em revisão, tendo em conta as alterações mais recentes na legislação de proteção de denunciantes, nomeadamente a Lei n.º 23/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes, e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, assim como as disposições do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Regulamento de Comunicação de Irregularidades (vigente) – informação disponível em:

[Regulamento de Comunicação de Irregularidades](#)

Proteção de dados – disponível em: [PARVALOREM](#)

#### **VI.E.2.b. Código de Ética**

O Código de Conduta está disponível no sítio institucional da PARVALOREM, tendo sido divulgado internamente através de Instrução de Serviço, disponível a todos(as) os(as) colaboradores(as) através da Intranet Corporativa.

- Está disponível, no sítio institucional, em: [Código de Conduta](#)

#### **VI.E.2.c. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas PPR**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está disponível em:

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

#### **VI.E.2.d. Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo**

Relatório de Avaliação Intercalar do PPR está disponível em:

[Relatório de Avaliação Intercalar do PPR](#)

#### **VI.E.2.e. Relatório de Avaliação Anual no âmbito da execução do PPR**

[Relatório de Avaliação Anual de 2025](#)

#### **VI.E.2.f. Código de Conduta**

[Código de Conduta](#)

#### **VI.E.2.g. Relatório sobre Remunerações por Género**

[Relatório sobre a diferença Salarial entre Homens e Mulheres](#)

#### **VI.E.2.h. Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, o grau de cumprimento dos seus objetivos e a política de desenvolvimento sustentável**

[Informação anual: sustentabilidade](#)

[Informação anual: missão e objetivos](#)

### **VI.E.3. Indicação da Hiperligação para acesso direto ao Sítio na internet da Empresa onde se encontram publicados os documentos objeto de remissão no RGS**

Grau de Execução dos Objetivos fixados - informação disponível em:

[Objetivos e Metas PARVALOREM](#)

Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental - informação disponível em:

[Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental](#)

Relatório de Diagnóstico 2023 e Plano para a Igualdade 2024 - informação disponível em:

[Relatório de Diagnóstico do Plano de Igualdade](#)

Declarações relativas aos Pagamentos em Atraso, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais - informação disponível em:

[Declarações relativas aos Pagamentos em atraso, recebimentos em atraso e compromissos Plurianuais](#)

### **VI.E.4. Hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC**

- i. Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma

A PARVALOREM não tem, pois foi criada nos termos do CSC, através dos estatutos disponíveis em:

[Estatutos PARVALOREM](#)

[Órgãos de Direção e Fiscalização](#)

[Estrutura da Organização](#)

- ii. Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão

Não aplicável. A PARVALOREM não presta serviço ao público.

- iii. Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social

A PARVALOREM por despacho n.º 108/15 – SET (da Secretaria de Estado e Tesouro), ficou isenta da sua publicação.

- iv. Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão

A Missão da PARVALOREM corresponde ao seu objeto social, disponível em:

[Missão](#)

- v. Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública

Não aplicável.

- vi. Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados.

Os procedimentos de recuperação de crédito e comercialização de imóveis constam de regulamentos aprovados; nas restantes operações o regime aplicável é o que resulta do Regime do Setor Empresarial do Estado e restantes normas aplicáveis.

- vii. Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados

Não aplicável.

- viii. Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso

[Declarações relativas aos Pagamentos em Atraso, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais](#)

- ix. Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor

Não aplicável.

- x. Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor

Não aplicável.

- xi. Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes

De acordo com o artigo 17º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aos trabalhadores da PARVALOREM aplica-se o regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho e os Acordos Coletivos vigentes, dos quais resultam as Categorias Profissionais e Níveis dos Trabalhadores, optando-se por manter e cumular Cargos Dirigentes, seguindo-se uma política de minimização e redução de encargos operacionais.

- xii. Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes

No âmbito da sua atividade e missão a PARVALOREM assegura a satisfação das suas necessidades no cumprimento da Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental, cumprindo os princípios da concorrência, imparcialidade, igualdade, boa administração, transparência, legalidade, proporcionalidade, boa-fé e publicidade previstos no artigo 1º-A do Código dos Contratos Públicos.

Na alienação de participações sociais, a PARVALOREM cumpre o disposto na Lei nº 71/ 88, de 24 de maio e no Decreto-Lei n.º 328/88, de 27 de setembro, divulgando os procedimentos nos termos da Legislação aplicável.

- xiii. Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões

Não aplicável.

- xiv. Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P

Não aplicável.

## **VI.F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

### **VI.F.1. Contrato de Prestação de Serviço Público**

Não Aplicável.

### **VI.F.2. Propostas de Contratualização de Prestação de Serviço Público**

Este ponto não se aplica à PARVALOREM pelas razões já explicadas anteriormente.

## VII. Remunerações

### VII.A. Competência para a Determinação

#### VII.A.1. Órgão Competente

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações.

#### VII.A.2. Mecanismos Adotados para Prevenir a Existência de Conflitos de Interesses

A PARVALOREM, de acordo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que estabelece a sua política em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos, referenciando-se neste Plano o Regulamento de Comunicação de Irregularidades, que caracteriza o mecanismo de comunicação interna de práticas irregulares. A política descrita neste documento é aplicável a todos(as) os(as) colaboradores(as) da Empresa, prestadores(as) de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

O Código de Conduta (atualizado em outubro de 2024) reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização e estabelece o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos(as) colaboradores(as) no exercício das suas atividades.

Aos(Às) colaboradores(as) da PARVALOREM está interdita:

- A intervenção na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem;
- A execução de operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem.

De acordo com a RCM n.º 49/2007, de 28 de março (ponto 22), os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas;
- No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na

Empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração da PARVALOREM:

- Cumprem as disposições legais relativas à comunicação de cargos exercidos em acumulação;
- Respeitam as normas relativas à abstenção de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;
- Respeitam as normas de declaração de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- Obedecem às regras relativas à declaração de interesses, bem como ao regime de incompatibilidades e impedimentos definido no EGP (Decreto-Lei n.º 71/2007).

### **VII.A.3. Dar Conhecimento do Cumprimento pelos Membros do Órgão de Administração do artº 51 do RJSPE**

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, tendo apresentado à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

## **VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações**

### **VII.B.1. Comissão de Fixação de Remunerações**

Não foi designada qualquer comissão para fixação de vencimentos.

## **VII.C. Estrutura das Remunerações**

### **VII.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização**

#### **Órgão de Administração**

A 31 de janeiro de 2025, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, na qualidade de detentor de 100% do capital social da PARVALOREM e ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, foi tomada a Deliberação Social Unânime por Escrito

que procede à eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2025-2027 e à fixação do estatuto remuneratório.

O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres  
Presidente

Joaquim Manuel da Cruz Valente  
Vogal executivo

António José Fonseca Duarte  
Vogal executivo

A Senhora Dra. Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres e os Senhores Dr. Joaquim Manuel da Cruz Valente e Dr. António José Fonseca Duarte, por força da sua qualidade de Administradores da PARVALOREM, exerceram ainda funções não remuneradas na Sociedade subsidiária (de que aquela é única acionista), como membros do Conselho de Administração da IMOFUNDOS.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 28.º do EGP, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e tendo em consideração que, pelo Despacho n.º 11776/SETF/2012, de 30 de julho, da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, a PARVALOREM encontra-se classificada no grupo “B”, é fixado o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho de Administração:

- Foi autorizada a Presidente do Conselho de Administração a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do EGP, conforme autorização solicitada, pelo que foi fixado, para a Presidente do Conselho de Administração, o valor líquido de € 6.277,61 pago 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de € 2.134,39, pago 12 vezes por ano;
- Ao Vogal Executivo Joaquim Manuel da Cruz Valente foi autorizado auferir o valor líquido de € 5.419,60 correspondente ao lugar de origem, pago 14 vezes p/ano, acrescido de despesas de representação, no valor de € 1.707,51, pago 12 vezes p/ano;
- Ao Vogal Executivo António José Fonseca Duarte foi autorizado auferir o valor líquido de € 6.277,61 pago em 14 vezes p/ano, acrescido de despesas de representação, no valor de € 1.707,51, pago 12 vezes p/ano.

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32º do EGP, foi fixado em € 80 mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP foi fixado em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação.

O EGP prevê a possibilidade de pagamento de prémios de gestão desde que verificadas as condições previstas na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro. Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

### **Órgão de Fiscalização**

Através de Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de janeiro de 2025 o acionista único deliberou designar os seguintes membros para o Conselho Fiscal para o triénio de 2025-2027:

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal Efetivo

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal Efetivo

Fixou-se o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho Fiscal:

- **Presidente:** Valor ilíquido de € 1.433,09, pago 14 vezes por ano, correspondente a 1/14 de 20% do valor global anual bruto do rendimento do Presidente do CA (soma das 14 remunerações mensais e das 12 despesas de representação mensais);
- **Vogal Efetivo:** Valor ilíquido de € 1.074,82, pago 14 vezes por ano, correspondente a 1/14 de 15% do valor global anual bruto do rendimento do Presidente do CA (soma das 14 remunerações mensais e das 12 despesas de representação mensais).

A remuneração do Revisores Oficial de Contas efetivo, para o exercício de 2025 foi € 19.250,00 e a do Auditor € 90.750,00 (excluindo o IVA) e corresponde aos honorários para o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

BDO & Associados, SROC, Lda.

Representada por: Anabela Vaz Borges (ROC nº 1358)

Efetiva

### **VII.C.2. Modo de estruturação da Remuneração de forma a permitir o alinhamento com os objetivos de longo prazo da empresa**

O modo de estruturação da remuneração está descrito no ponto anterior.

### **VII.C.3. Referência à existência de uma Componente Variável da Remuneração**

O EGP prevê a possibilidade de pagamento de prémios de gestão, desde que verificadas as condições previstas nos respetivos diplomas legais e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro.

Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

### **VII.C.4. Explicação do Diferimento do Pagamento da componente variável da remuneração**

Os Prémios de Gestão dependem do cumprimento dos objetivos anuais fixados nos Contratos de Gestão. Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

### **VII.C.5. Caracterização dos Parâmetros e Fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio**

Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

### **VII.C.6. Regimes Complementares de Pensões ou de reforma antecipada**

A PARVALOREM não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

## VII.D. Divulgação das Remunerações

## VII.D.1. Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento	Despesas de representação
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres <sup>(1)</sup>	S	B	6.277,61	2.134,39
Joaquim Manuel da Cruz Valente	S	B	5.419,60	1.707,51
António José Fonseca Duarte	S	B	6.277,61	1.707,51
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres <sup>(1)</sup>	S	B	6.145,48	2.089,46
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	S	B	4.178,93	1.671,57
Filipe Carlos Mendes de Sousa	S	B	4.178,93	1.671,57

1) Foi autorizada a Presidente do Conselho de Administração, eleita, na DSUE, a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do EGP

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta <sup>(1)</sup>
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres <sup>(2)</sup>	113.322,16	407,62	113.729,78
Joaquim Manuel da Cruz Valente	88.202,76	509,24	88.712,00
António José Fonseca Duarte	100.391,54	486,47	100.878,01
Susana Cristina Vaz Velho Larisma <sup>(3)</sup>	10.029,43	24,82	10.054,25
Filipe Carlos Mendes de Sousa <sup>(4) (5)</sup>	10.029,43	62,36	10.091,79
			<b>323.465,83</b>

(1) Vencimento + Despesas de Representação + SF + SN + Redução Remuneratória. Não inclui remuneração em espécie.

(2) Remuneração variável diz respeito ao pagamento de subsídio de estudos para descendentes.

(3) Remuneração variável diz respeito ao pagamento de subsídio infantil.

(4) A partir de 31 de agosto 2024 o Dr. Filipe Sousa passou a vogal executivo na PARVALOREM pela fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.

(5) Considerou-se a rubrica de Despesas de Saúde e medicamentos na rubrica variável.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
Nome	Diário	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	8,94	1.993,62	CGA <sup>(1)</sup>	38.792,95	-		SRC <sup>(2)</sup> + SAT <sup>(2)</sup>	1.478,7
Joaquim Manuel da Cruz Valente	8,94	1.841,64	S.S	21.127,14		1.849,3	SRC+SAT	1.407,6
António José Fonseca Duarte	8,94	1.805,55	S.S.	24.044,95			SRC+SAT	1.460,5
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	8,94	178,80	SS <sup>(3)</sup>	2.483,44	-	413,2	SAT	202,0
Filipe Carlos Mendes de Sousa <sup>(4)</sup>	8.94	178,80	SS <sup>(3)</sup>	2.484,15	-	-	SAT	202,0
		5.998,41		88.932,63		2.262,43		4.750,8

(1) CGA – Caixa Geral de Aposentações

(2) SRC - Seguro responsabilidade civil / SAT - Seguro acidentes trabalho

(3) SS - Segurança Social

(4) A partir de 31 de agosto 2024 passou a vogal executivo na PARVALOREM pela fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.

#### VII.D.2. Montantes Pagos por outras Empresas em relação de domínio ou de grupo

Em 2025 não existiram montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

#### VII.D.3. Remuneração Paga sob a forma de Participação nos lucros/prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

#### VII.D.4. Indemnizações Pagas a ex-Administradores Executivos

Não houve lugar ao pagamento de indemnizações.

### VII.D.5. Montante Anual da Remuneração auferida pelos membros do Órgão de Fiscalização

Membros do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	20.092,79
José Miguel Alecrim Duarte	15.069,63
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	15.069,63
	<b>50.232,05</b>

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas está divulgada no ponto V.E.3 deste relatório.

### VII.D.6. Montante Anual da Remuneração auferida pelos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado <sup>(1)</sup>	Remuneração Anual 2025 (€)
(Início - Fim)			(€)	Bruta
2025 – 2027	Presidente	Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte	575	575
2025 – 2027	Secretária	Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata	375	375
2022 – 2024	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	575	2.300 <sup>(*)</sup>
2022 – 2024	Secretária	Mário José Alveirinho Carrega	375	1.500 <sup>(*)</sup>
				<b>4.750</b>

<sup>(1)</sup> Valor fixado através de Deliberação Social Unânime por Escrito

<sup>(\*)</sup> Inclui valores relativos a anos anteriores

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

### VIII.1. Mecanismos implementados pela Empresa para efeitos de Controlo de Transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A PARVALOREM realiza transações com o seu acionista único, o Estado Português, bem como com as suas participadas.

As transações com o Estado Português resultam dos financiamentos por este efetuados à Sociedade para efeitos de cumprimento do serviço da dívida contraída no contexto da reprivatização do BPN.

As transações com partes relacionadas são objeto de análise pela Sociedade e de revisão por parte dos auditores externos. Em nota específica do Anexo às demonstrações financeiras certificadas legalmente, a Sociedade divulga os saldos e transações com entidades relacionadas.

No exercício de 2025 todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

### VIII.2. Informação sobre outras transações

#### VIII.2.a. Processos de aquisição

Todos os processos de aquisição e/ou renegociação de contratos estão sujeitos às condições do mercado e têm como base pressupostos de transparência, rigor e eficácia que passam pela separação de níveis de responsabilidade na decisão de contratar e pela segregação de funções relativamente aos processos de consulta e negociação, contabilização e de pagamento.

Todas as aquisições têm obrigatoriamente de passar por um processo de consulta ao mercado que envolva dois ou mais fornecedores, excetuando-se os casos em que por exclusividade de serviço ou produto tal não seja possível e desde que devidamente fundamentado. A opção recai sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço.

#### VIII.2.b. Transações

No exercício de 2025 não houve lugar a transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

#### VIII.2.c. Lista de fornecedores

No quadro abaixo estão identificados os fornecedores com maior representatividade nos FSE:

Fornecedor	Nº Contribuinte	Valor (€)	%
EPIMETHEUS - Serviços de Gestão	507132335	237 122	6%
NOS Comunicações, S.A.	502604751	200 591	5%
Trilema Consulting, Lda.	514092882	191 880	5%

Importa referir ainda que, para além do cumprimento da obrigação de redução de custos operacionais e verificação de prévio cabimento que impende sobre o Setor Empresarial do Estado, vigora uma Instrução de Serviços específica para os procedimentos de aquisição de serviços que obriga a que cada Departamento percorra a análise exigida pela Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental vigentes.

## IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

### IX.1. Estratégias Adotadas e Grau de Cumprimento das Metas Fixadas

As Sociedades PAR têm por missão garantir a resolução do legado de créditos e de outros ativos recebidos no âmbito do processo de reprivatização do BPN, tendo em vista a sua liquidação, maximizando o encaixe financeiro para o Estado e, conseqüentemente, limitar as potenciais perdas resultantes da aquisição inicial desses ativos.

Tendo presente a referida missão, e o trabalho desenvolvido nos últimos anos ao nível da simplificação societária e da aceleração na recuperação dos ativos, importa, no mandato 2025-27, preparar o caminho para a liquidação da Sociedade, tendo já sido aprovado em Assembleia Geral pelo acionista Estado a dissolução da PARVALOREM e entrada em liquidação em 1 de janeiro de 2026, visando a sua concretização até 31 de dezembro de 2027.

Assim, como princípios orientadores da gestão, será mantida a estratégia de aceleração da recuperação da carteira de crédito e alienação de imóveis ainda em balanço e implementadas as soluções para a partilha dos ativos remanescentes que não se consigam alienar ou recuperar nestes dois anos.

A empresa compromete-se também com as orientações estratégicas específicas, alinhadas com o Setor Empresarial do Estado, as quais assentam o seu foco na promoção da eficiência da gestão e na maximização da recuperação de valor para o Estado e que se corporizam:

- No prosseguimento da adequada gestão, promoção e escoamento dos ativos da empresa com vista a minimizar os ativos remanescentes;
- Na preparação da liquidação da Sociedade e na implementação de soluções eficientes na esfera pública para a gestão dos ativos que remanescerem;

Os vetores estratégicos que sustentam a atuação da gestão da PARVALOREM (sociedade que incorpora, por fusão, os ativos e passivos das sociedades PARUPS e PARPARTICIPADAS) são, assim, os seguintes:

- Adequação da estrutura de custos à contínua redução de atividade;
- Recuperação de créditos e alienação/liquidação de ativos, com maximização do valor a recuperar;
- Redução do nível de endividamento.

Ao nível do endividamento, importa referir que em 2025 verificou-se a amortização de € 80.000 milhares (liquidação parcial) do mútuo contraído junto da ETF em 2012.

O grau de cumprimento dos objetivos fixados está divulgado no ponto II.2.b deste relatório.

## **IX.2. Políticas Prosseguidas com vista a Garantir a Eficiência Económica, Financeira, Social e Ambiental e a salvaguardar normas de qualidade**

A análise da sustentabilidade económica da empresa terá de ter em conta a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM bem como a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela empresa na prossecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

Neste sentido, no contexto da ponderação estratégica efetuada, identifica-se como determinante para a sustentabilidade económica da PARVALOREM:

- Prosseguir a simplificação societária do universo PAR, assegurando a manutenção dos objetivos com uma redução de custos de funcionamento;
- Garantir a adequação da estrutura da empresa à sua realidade e objetivos, nomeadamente, redução de recursos humanos, procurando encontrar soluções de empregabilidade;
- Prosseguir a estratégia de racionalização de custos, incluindo o redimensionamento das instalações e infraestruturas com vista à redução de custos para obtenção de uma performance operacional adequada.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa trata com respeito e integridade todos(as) os(as) colaboradores(as) e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação, bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e, designadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos(as) colaboradores(as) anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012. A PARVALOREM valoriza e promove iniciativas de fomento da empregabilidade, designadamente, (i) incentivando a rotação de colaboradores(as) entre áreas, tendo em vista incrementar conhecimento, criar novas valências e motivar os(as) colaboradores(as), (ii) privilegiando a celebração ou reequacionamento de contratos de prestações de serviço que possam envolver a transferência, com carácter definitivo, de recursos

humanos da empresa para o prestador, e (iii) identificando os perfis dos(as) colaboradores(as), promovendo a divulgação de oportunidades profissionais e contribuindo para a procura de soluções de enquadramento funcional daqueles noutras entidades.

Considerando a grande importância dos temas relacionados com a sustentabilidade ambiental, a empresa tem promovido a adoção de medidas que potenciam um conjunto de práticas eco sustentáveis e amigas do ambiente, procurando, assim também, sensibilizar os(as) seus(suas) colaboradores(as) para a importância da assunção de um compromisso diário com o planeta.

### **IX.3. Forma de Cumprimento dos Princípios inerentes a uma adequada Gestão Empresarial**

#### **IX.1. Política de responsabilidade social**

A PARVALOREM tem uma reduzida e limitada interação direta com a sociedade. Conforme referido no ponto VI.E.1.e. a PARVALOREM não tem qualquer contrato específico de prestação de serviço público. A empresa não presta serviços públicos.

#### **IX.2. Promoção da Proteção Ambiental e do respeito por princípios de Legalidade e Ética Empresarial**

A PARVALOREM procura assegurar a sua sustentabilidade ambiental prosseguindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados.

Neste sentido, a empresa tem vindo a promover, nomeadamente: a separação e recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, *toners*, plásticos) e a reutilização de papel para rascunhos. Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra a entrega de guias de compromisso da sua reciclagem. A PARVALOREM tem nas suas instalações um Eco ponto para recolha de pilhas para reciclagem.

Por outro lado, foi totalmente eliminado o uso de garrafas de plástico na empresa, tendo-se passado a consumir água da rede pública servida em jarros de vidro. Também, foi eliminado o uso de copos de plástico de uso único para consumo de água, sendo disponibilizadas garrafas reutilizáveis a todos os colaboradores.

No que respeita à redução do consumo de papel, os equipamentos multifunções foram parametrizados para imprimir as folhas em frente e verso e, preferencialmente, a preto e branco, tendo igualmente sido colocada uma mensagem de sensibilização no rodapé dos emails que visa diminuir o número de emails impressos.

Foram instalados equipamentos de controlo horário da iluminação nas instalações de Miraflores, assegurando, assim, que a iluminação está desligada fora do horário de expediente, tendo

igualmente sido programados os aparelhos de ar condicionado por forma a reduzir o período total de funcionamento.

Ainda no que concerne à iluminação, nas instalações do Porto (e à semelhança do que já sucedia nas instalações de Lisboa), foram substituídas todas as luminárias convencionais por equipamentos LED, reduzindo, deste modo, o consumo de energia.

Durante a pandemia a empresa manteve-se alinhada com a preocupação ambiental e de sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, o regime de teletrabalho e a realização de reuniões com entidades externas através de equipamentos à distância, medida com implicações na redução da emissão de gases CO<sub>2</sub>. Esta prática foi continuada após a pandemia tendo sido, em 2023, adotado um sistema de trabalho híbrido, contribuindo assim para a continuidade da redução da emissão desses gases.

Adota, sempre que possível, a utilização de papel reciclado e, fruto de um projeto mais global, conseguiu reduzir o número de equipamentos multifunções em funcionamento, com repercussões positivas na diminuição do consumo energético e de outros consumíveis, com especial destaque para os *toners*.

Ainda, dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), incluindo as atualizações resultantes da RCM n.º 150/2024, assim como as orientações e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental, foi elaborado e formalmente aprovado pela Administração o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2025-2027, com os seguintes objetivos:

<u>Objetivos</u>	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
Energia nas Instalações	- 12%	- 12%	- 12%
Energia na Frota	- 3%	- 3%	- 3%
Materiais (copos de uso único)	- 100%	- 100%	- 100%

Em 2025 os resultados alcançados foram os seguintes:

<u>Tipo de Consumo</u>		<u>Objetivo de Redução 2025 (%)</u>	<u>Consumo em 2023</u>	<u>Consumo em 2025</u>	<u>Redução Real 2025 (%)</u>
Energia na Frota		- 3%	21 tep	20,44 tep	- 2,7%
Energia nas Instalações		- 12%	20,88 tep	16,12 tep	- 23%
Materiais	Copos	- 100%	13.050	0	- 100%

Os resultados obtidos em 2025 evidenciam uma redução superior às metas definida no caso da energia nas instalações, sendo que no caso da energia consumida pela frota automóvel a redução fica um pouco aquém do objetivo.

Ao longo do tempo, a empresa tem promovido a doação de equipamento informático sem capacidade de utilização na empresa a Instituições de Solidariedade Social e a entrega para abate/reciclagem dos equipamentos obsoletos e sem possibilidade de utilização a empresas de gestão e reciclagem de resíduos.

### IX.3. Adoção de Planos de Igualdade

O Plano para a Igualdade da Sociedade cumpre com o disposto no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no contexto da Lei n.º 62/2017, 1 de agosto, relativamente (i) aos procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do Setor Público Empresarial e (ii) à produção do guião promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG). O Relatório de Diagnóstico 2023 e Plano para Igualdade 2024 está disponível no sítio institucional da Sociedade.

A PARVALOREM atualizou o seu Plano para a Igualdade 2024/25, aplicável aos(às) colaboradores(as), e membros dos Órgãos Sociais. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da igualdade de género, tendo a PARVALOREM assumido a obrigação de garantir, e continuar a garantir, uma linguagem inclusiva, a não discriminação no trabalho, a igualdade de oportunidades, o acesso a ações de formação, nas avaliações de desempenho, no cumprimento da legislação do trabalho e no respeito do seu quadro de pessoal. Destaca-se, a criação de um Comité para a Igualdade entre Mulheres e Homens na PARVALOREM com a missão de acompanhar a construção anual do Plano para a Igualdade e potenciar a sua implementação.

Não obstante, no contexto das vicissitudes inerentes a uma empresa (por natureza) em reestruturação e reclassificada, do Setor Empresarial do Estado, que obedece à disciplina orçamental, e da sua particular missão, a PARVALOREM encontra-se limitada no pleno desenvolvimento de um Plano para a Igualdade, designadamente no que concerne a promover maior igualdade de género e salarial.

A empresa promove o cumprimento dos horários de trabalho e tem em vigor um sistema voluntário híbrido de trabalho (que alterna o trabalho presencial com o teletrabalho), procurando assim promover a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

#### IX.4. Referência a medidas concretas face ao princípio da Igualdade do Género

Na PARVALOREM a gestão de recursos humanos apresenta características específicas quanto à gestão dos(as) colaboradores(as) e à política salarial, sobretudo devido ao facto da estruturação do quadro de pessoal da Empresa ter sido efetuada antes da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, e por via de trespasses do então BPN (caso em que a lei impõe a manutenção dos direitos e obrigações dos trabalhadores, designadamente as condições salariais que estavam em vigor). Existe, por outro lado, uma tendência de redução dos efetivos da Empresa e de não admissão de novos(as) colaboradores(as), para cumprimento dos objetivos definidos. Face a tais condicionalismos, a PARVALOREM não tem condições para alterar a realidade atual ou adotar outras medidas de gestão de recursos humanos, no que concerne a remunerações e distribuição de género, para além do cumprimento estrito do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho e das orientações / disposições legais.

O relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, elaborado em cumprimento do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, está disponível no sítio institucional da Sociedade, e é atualizado de 3 em 3 anos.

A PARVALOREM respeita escrupulosamente a igualdade entre géneros, orientada pelos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação entre mulheres e homens e em cumprimento dos instrumentos internacionais, normativos, orientações e recomendações sobre a matéria.

#### IX.5. Políticas de Recursos Humanos

A PARVALOREM continua a investir no desenvolvimento e valorização profissional dos(as) seus(as) colaboradores(as), estabelecendo e promovendo o cumprimento de um plano anual de formação, com a colaboração de cada uma das Direções, contribuindo deste modo também para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade.

Em 2025, manteve-se a metodologia que já vinha a ser seguida pelas empresas formadoras, as quais apostam essencialmente em sessões de formação remota, através de videoconferência.

No âmbito do regime aplicável ao Setor Empresarial do Estado, a PARVALOREM foi autorizada em 2025 a proceder a uma atualização salarial até ao limite de 3,65% da massa salarial global.

Importa esclarecer que se inclui no cálculo deste limite do aumento da massa salarial em 2025, além da atualização da tabela (que teve um aumento nominal de 2,15%), também os efeitos da atualização no pagamento de complementos fixados por referência à mesma (caso da IHT), bem como o acréscimo resultante de promoções por mérito e promoções por antiguidade em 2025 ou o acréscimo resultante de prémios de antiguidade e diuturnidades que se venceram em 2025.

Em 30 de julho de 2025, foi lançado um novo Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA 2025-2027), com uma adesão de 70 colaboradores(as), em que 4 desses colaboradores tiveram como último dia de trabalho o dia 31 de dezembro de 2025, 14 colaboradores(as) irão sair durante o ano de 2026 e os restantes 52 colaboradores(as) sairão até 31 de dezembro de 2027. Este

programa considerou um seguro de saúde até final do ano de 2028 para todos os colaboradores e familiares que aderiram ao programa. A partir de 31/12/2028, o prémio de saúde será pago pelo colaborador(a), caso deseje manter o seguro, sendo que no momento da desvinculação do colaborador(a) é atribuído um valor fixo de 15.000€/colaborador(a), por forma a custear a cobertura do prémio a pagar à seguradora. Igualmente, foi colocada à disposição de todos os colaboradores(as) quer os aderentes ao programa, quer os não aderentes, o acesso a um programa de *Outplacement*, com o objetivo de promover o regresso ao mercado de trabalho, maximizando-se as oportunidades de empregabilidade. Aderiram ao referido Programa 50 colaboradores(as) da empresa.

No que respeita ao quadro de pessoal em 31 de dezembro de 2025, a Parvalorem contava com 79 colaboradores(as), o que representa uma redução de 1 colaborador(a) relativamente ao período homólogo.

Em linha com o propósito de promoção da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o Conselho de Administração aprovou a criação de um sistema voluntário híbrido de trabalho, alternando trabalho presencial com teletrabalho, no último trimestre de 2023, pelo prazo de 6 meses e sujeito a avaliação do respetivo impacto no desempenho da empresa, sem prejuízo das situações previstas na legislação em vigor.

Em março de 2025, e após avaliação do impacto do regime híbrido de trabalho, o Conselho de Administração manteve o regime de teletrabalho e as regras anteriormente inseridas, nomeadamente: a sua suspensão nos períodos em que há, tradicionalmente, maior concentração de férias; a suspensão de teletrabalho nas semanas em que o colaborador se encontra de férias; um dia de teletrabalho por semana para os Responsáveis de Direção e de Unidade, e dois para os restantes colaboradores. Este sistema vigorará até 31 de março de 2026 e será sujeito a reavaliação do respetivo impacto para ponderação de eventual prorrogação.

## IX.6. Política de Responsabilidade Económica

Dada a natureza da Sociedade, respetivo enquadramento, missão e esperança de vida, carece de sentido a definição de estratégias de sustentabilidade nos domínios em destaque. A Sociedade tem um objetivo muito específico que, uma vez cumprido, conduzirá à sua liquidação, não sendo, pois, suposto ter plano de investimento. Porém, não sendo uma empresa sustentável procedeu à sua reestruturação e, desde 2012, tem vindo a reduzir os seus custos na medida das restrições a que se encontra sujeita.

Neste contexto, a preocupação de responsabilidade económica está devidamente plasmada na sua Missão, na Visão e Valores assumidos no cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português.

## **X. Avaliação do Governo Societário**

### **X.1. Disponibilização de documentos aprovados, em SISEE**

Foi disponibilizada, em SISEE, a Ata da reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas de 2024 (Relatórios e Contas e Relatório do Governo Societário), por parte do acionista único, o Estado Português.

### **X.2. Cumprimento das recomendações**

Não foram recebidas orientações do acionista único, o Estado Português, relativamente à estrutura e prática de Governo Societário, promovendo a empresa o estrito cumprimento dos princípios de governo societário legalmente previstos.

### **X.3. Outras informações**

Todos os elementos ou informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas encontram-se vertidas nos pontos anteriores.

## XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa, são incluídos os seguintes documentos:

*Curricula* dos Membros dos Órgãos Sociais

Relatório do Órgão de Fiscalização (n.º 2 do artigo 54º do RJSPE)

Miraflores (Algés-Oeiras), 5 de março de 2026

O Conselho de Administração

---

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres  
Presidente

---

António José Fonseca Duarte  
Vogal executivo

---

Joaquim Manuel da Cruz Valente  
Vogal executivo

## ANEXOS

## *Curricula dos Membros dos Órgãos Sociais*

## Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração	
SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES	
<b>Data de nascimento</b>	15 de abril de 1968
<b>Cargos que exerce</b>	Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (desde março 2019) Vogal Executiva do Conselho de Administração Imofundos - SGOIC, S.A. (desde dezembro 2019)
<b>Cargos que exerceu</b>	Vogal (não executiva) do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (desde julho 2019 até agosto de 2024) Presidente do Conselho de Administração da BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE (desde março 2019 até novembro de 2024) Administradora Liquidatária do Banco Efisa, S.A. (em liquidação) (setembro 2022 a dezembro 2023) Vogal do Conselho de Administração da CAIXA GESTAO DE ATIVOS, SGPS Grupo CGD (abril 2015 a dezembro 2018) Vogal do Conselho de Administração na CAIXAGEST S.A. Grupo CGD (novembro 2013 a agosto 2018) Coordenadora da Área de Gestão da Dívida e Liquidez no I.G.C.P. (março 2009 a outubro 2013) Diretora da Direção de Mercados Financeiros na CGD (setembro 2001 a março 2009) Coordenadora do Gabinete Técnico da Direção de Mercados Financeiros CGD (dezembro 1996 a setembro 2001) Docente em Pós-Graduação, Curso de Especialização em Mercados Financeiros no CEMAF (janeiro 1997 a dezembro 2001) Funções Técnicas na Direção da Mercados Financeiros na CGD (janeiro 1993 a dezembro 1996)
<b>Habilitações académicas</b>	Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1985 a 1991)
<b>Outras habilitações</b>	Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance - Liderança de Boards – Nova SBE - Universidade Nova de Lisboa (outubro de 2022) Programa de Formação para Executivos: Corporate Governance – Atuação em Boards – Nova SBE - Universidade Nova de Lisboa (novembro de 2022) Programa para Executivos – Customer Strategic Management in Banking (AESE – Business School) Lisboa (2018) Programa para Executivos – Transformação Digital (Universidade Católica Portuguesa) Lisboa (abril a julho 2016) Programa de Desenvolvimento para Executivos – Advanced Development Program (ADP – LONDON BUSINESS SCHOOL) (junho a dezembro 2006) Curso Avançado de Gestão Bancária (IFB/Universidade Católica Portuguesa) Lisboa (1999) Pós-Graduação em Mercados Ativos Financeiros (CEMAF – INDEG/ISCTE) Lisboa (1995 a 1996)

Vogal Executivo do Conselho de Administração	
JOAQUIM MANUEL DA CRUZ VALENTE	
<b>Data de nascimento</b>	28 de julho de 1971
<b>Cargos que exerce</b>	Vogal executivo do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (desde 31 janeiro 2025) Vogal executivo do Conselho de Administração da IMOFUNDOS-SGOIC, S.A. (desde março 2025)
<b>Cargos que exerceu</b>	Diretor Financeiro na TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa (julho 2022 a janeiro 2025) Consultor em projetos de investimento e em processos de fusão e aquisição no setor financeiro (janeiro 2019 a junho 2021) Senior Manager na consultora EY - Ernst & Young (março 2011 a dezembro 2018) Associate Director na consultora JLA Asia (outubro 2009 a fevereiro 2011) Assessor do Conselho de Administração no Aeroporto Internacional de Macau (maio 2001 a junho 2009) Auditor no Banco Espírito Santo (outubro 1994 a abril 2001)
<b>Habilitações académicas</b>	MBA em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1998 a 2000) Licenciatura em Gestão pelo ISG - Instituto Superior de Gestão (1989 a 1994)

Vogal Executivo do Conselho de Administração	
ANTÓNIO JOSÉ FONSECA DUARTE	
<b>Data de nascimento</b>	12 de junho de 1976
<b>Cargos que exerce</b>	Vogal executivo do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A. (desde 31 janeiro 2025) Vogal executivo do Conselho de Administração da IMOFUNDOS-SGOIC, S.A. (desde março 2025)
	Diretor da Direção de Recuperação de Crédito e Imobiliário da PARVALOREM (março 2022 a fevereiro 2025) Coordenador de Unidade de Grandes Devedores da PARVALOREM (setembro 2019 a março 2022) Vogal do Conselho de Administração da Cold River Homestead SA (maio 2018 a julho 2022) Vogal do Conselho de Administração da Brick and Sand – Sociedade Imobiliária S.A. (janeiro 2020 a julho 2025) Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Imobiliária Palácio das Águias S.A. (janeiro 2020 a julho 2025) Assessor Direção Assuntos Jurídicos da PARVALOREM (março 2012 a setembro 2019) Assessor Conselho de Administração do BPN (junho 2006 a março 2012) Assistente comercial e operacional do BPN (agosto 1999 a junho 2006) Assistente operacional da Caixa Geral de Depósitos (outubro 1998 a agosto 1999)
<b>Habilitações académicas</b>	Conclusão parte curricular Mestrado em Finanças (MIF) pela Católica Lisbon Business & Economics School (2024-2025) Pós-Graduação Corporate Finance pela Nova School of Business & Economics (2022-2023) Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão (2002-2004) Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve (1994-1998)

## Órgão de Fiscalização

Presidente do Conselho Fiscal	
ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA	
<b>Data de nascimento</b>	01 de dezembro de 1959
<b>Cargos que exerce</b>	Membro do Conselho Fiscal da CIAGEST – SIGI, S.A. (desde dezembro 2025) Sócia e Gerente na Vítor Oliveira & Associados, SROC, Lda. (desde junho 2025) Presidente do Conselho Fiscal da LYNX ASSET MANAGERS - SGOIC S.A. (desde novembro 2022) Presidente do Conselho Fiscal da Oitante, S.A. (desde julho 2021) Presidente do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde julho 2019)
<b>Cargos que exerceu</b>	Sócia e Gerente da Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de maio de 2022 a junho 2025) Presidente do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. (de julho 2019 a agosto 2022) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (de outubro 2019 a agosto 2024) Sócia e Gerente da Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de 2019 a maio 2022) Presidente do Conselho Fiscal da Imofundos – SGOIC, S.A. (de dezembro de 2019 a 2021) Sócia e Gerente da Ana A. Santos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de 2015 a 2019) Vogal do Conselho Fiscal na SDC Investimentos, S.A. (de 2016 a 2018) Controladora Relatora na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2013 a 2014) Sócia e Gerente da J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, Lda. (de 2003 a 2015) Sócia e Administradora da Ferreira & Santos, SROC (de 1996 a 2003) Consultora e Formadora na área da Consultoria em diversas empresas (de 1995 a 1996) Diretora Financeira da Lofral, Lda. (de 1991 a 1995) Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros da Promindústria, SPCR (de 1989 a 1990) Analista de Organização do Banco Espírito Santo (de 1988 a 1989) Técnica de Organização e de Controlo de Gestão da Renault Portuguesa (de 1982 a 1988)
<b>Habilitações académicas</b>	Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982)
<b>Outras Habilitações</b>	Revisora Oficial de Contas, inscrita sob o nº. 20160536 - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2016) Consultora para o Investimento em Instrumentos Financeiros, inscrita sob o nº. 2 - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2002) Programa de Fiscalidade Empresarial - Universidade Católica Portuguesa (1997) Revisora Oficial de Contas, inscrita sob o nº. 917 - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (1995) Pós-Graduada em Altos Estudos Europeus – Dominante Económica - Colégio da Europa (1987) Pós-Graduada em Estudos Europeus – Dominante Económica - Universidade Católica Portuguesa (1984) Contabilista Certificada, inscrita sob o nº. 20096 - Ordem dos Contabilistas Certificados (1983)

Vogal do Conselho Fiscal JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE	
<b>Data de nascimento</b>	02 de outubro de 1967
<b>Cargos que exerce</b>	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde julho 2019)</p> <p>Vogal suplente do Conselho Fiscal da Imofundos, SGOIC, S.A. (desde 2019)</p> <p>Advogado, nas áreas do direito comercial, financeiro e regulatório, em regime liberal (desde 2017)</p> <p>Presidente do conselho fiscal (não remunerado) na Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa</p> <p>Sócio-gerente (sociedade familiar) na Monte das Fitas Lda.</p> <p>Presidente da Assembleia Geral de diversas sociedades não reguladas</p>
<b>Cargos que exerceu</b>	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. (julho 2019 a agosto 2022) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (de outubro 2019 a agosto 2024)</p> <p>Diretor na Área Jurídica do Haitong Bank, S.A. (1997 a 2017)</p> <p>Técnico Jurista na CMVM (1992 a 1994 e 1996 a 1997)</p> <p>Adjunto e Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro (1994 a 1995)</p> <p>Advogado Estagiário e Assistente de Direito Comercial na Universidade Internacional de Lisboa pela Carlos Olavo &amp; Associados, Soc. de Advogados (1991 a 1992)</p>
<b>Habilitações académicas</b>	<p>Mestre em Ciências Jurídico-Comerciais pela Universidade Católica Portuguesa (1998)</p> <p>Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (1986 a 1991)</p>
<b>Outras Habilitações</b>	<p>Pós-Graduado em Direito Fiscal pela Universidade Católica Portuguesa (2008)</p> <p>Recuperação de Empresas e Falências - Universidade Católica de Lisboa (1993)</p>

<b>Vogal do Conselho Fiscal</b> <b>MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA</b>	
<b>Data de nascimento</b>	22 de maio de 1964
<b>Cargos que exerce</b>	<p>Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. (desde julho 2019)</p> <p>Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças (desde outubro de 2018)</p>
<b>Cargos que exerceu</b>	<p>Vogal do Conselho Fiscal da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A. (de outubro de 2020 até abril de 2024)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. (de 2019 a agosto de 2022) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (de outubro 2019 a agosto 2024)</p> <p>Técnica especialista no Gabinete do Ministro da Saúde (de dezembro de 2015 a outubro de 2018)</p> <p>Técnica superior a exercer funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação e Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças (maio de 2015) (de julho 2013 a dezembro de 2015)</p> <p>Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (de julho de 2009 a julho 2013)</p> <p>Vogal do Conselho Fiscal da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e Metropolitano de Lisboa, EPE (de 2012 a 2016)</p> <p>Vice-Presidente das Mesas da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. (de 2007 a 2009 e de 2010 a 2012) e da CTT - Correios de Portugal, S.A. (de 2012 a 2013)</p> <p>Técnica superior do tesouro principal a exercer funções no Gabinete de Apoio Jurídico (Direção-Geral do Tesouro e Finanças) (de novembro 2005 a junho de 2009)</p> <p>Vice-Presidente da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. (Direção-Geral do Tesouro e Finanças) para o mandato de 2007 a 2010</p> <p>Vogal da Comissão de Fixação de Vencimentos da NAER – Novo Aeroporto, S.A. para o mandato de 2007 a 2009</p> <p>Designada gestora da base de dados dos processos judiciais em curso, pelo despacho n.º 4/2008 de 30/01, do Senhor Diretor-Geral do Tesouro e Finanças</p> <p>Presidente e Vogal efetiva em diversos procedimentos concursais na Direção-Geral do Tesouro e Finanças</p> <p>Técnica superior do tesouro e técnica superior do tesouro principal a desempenhar funções jurídicas no Núcleo de Recuperação de Crédito (NRC) (de maio de 2000 a novembro de 2005)</p> <p>Técnica de Justiça Adjunta - exerceu funções na Coordenação do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa (de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000)</p> <p>Técnica de Justiça Auxiliar - exerceu funções na Coordenação do DIAP de Lisboa (setembro de 1998 a setembro de 1999)</p> <p>Técnica de Justiça Auxiliar - exerceu funções Procuradoria da República junto das 7ª e 11ª Seções do DIAP de Lisboa (de setembro de 1996 a setembro de 1998)</p> <p>Técnica de Justiça Auxiliar - exerceu funções na 7ª Seção do DIAP (Seção de Cheques sem provisão) (de maio de 1974 a setembro de 1996)</p> <p>Técnica de Justiça Eventual - exerceu funções na Seção de Informática do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) (de janeiro de 1994 a abril de 1994)</p> <p>Frequência do Estágio de Oficial de Justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Almada (de setembro de 1993 a dezembro de 1993)</p> <p>Professora de Economia e Técnicas de Organização Empresarial (Economia, Direito e Contabilidade) do 3º Ciclo/Secundário na Escola Secundária André de Gouveia em Évora (de outubro de 1992 a julho de 1993)</p> <p>Advogada de outubro 1992 até à suspensão da inscrição em 1993</p> <p>Advogada estagiária na Ordem dos advogados (de setembro de 1990 a outubro de 1992)</p>

<b>Vogal do Conselho Fiscal</b> <b>MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA</b>	
<b>Habilitações académicas</b>	Mestre em Direito e Economia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016) Licenciada em Direito (Ciências Jurídicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990)
<b>Outras Habilitações</b>	1º Curso de Formação de Assesores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público nos tribunais da Relação e nos tribunais de 1ª instância no Centro de Estudos Judiciários (de setembro a dezembro de 1999) FORGEP - Programa de formação em gestão pública - INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2010)

## Relatório do Órgão de Fiscalização (n.º 2 do artigo 54º do RJSPE)